



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SUMÁRIO

Licitações

- [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS](#)
- [INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT](#)
- [INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)
- [INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC](#)

Poder Legislativo

- [CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC](#)

Poder Executivo

- [PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC](#)
- [SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL- SMIR](#)
- [AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A - AGÊNCIA CURITIBA S/A](#)
- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)

Contratos

- [PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM](#)
- [AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A - AGÊNCIA CURITIBA S/A](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

Convênios

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 71/2026 SMSAN/FAAC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESODORANTE AEROSOL, CARNE BOVINA SALGADA E CAFÉ SOLÚVEL, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO PROPORCIONAL ITEM

O PREGOEIRO, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 71/2026 SMSAN/FAAC são:

EMPRESA: GL COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA

Itens 1

Valor total da empresa: R\$ 150.000,00.

EMPRESA: JAS DISTRIBUIDORA LTDA

Itens 3

Valor total da empresa: R\$ 209.600,00.

ITENS NÃO ADQUIRIDOS: ITEM 2.

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 71/2026 SMSAN/FAAC = R\$ 359.600,00

O prazo para a manifestação de intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos após a publicação do resultado do julgamento no "e-Compras Curitiba" (<https://ecompras.curitiba.pr.gov.br/>), conforme Art. 117, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº385/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso. Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de setembro de 2026.

Gino Lucchin : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 61/2026 SMSAN/FAAC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO LOGÍSTICO, INCLUINDO RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA, CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS, AVALIAÇÃO DA INTEGRIDADE DOS PRODUTOS, OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, EXPEDIÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NOS LOCAIS DESIGNADOS, ABRANGENDO A LOGÍSTICA REVERSA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL

A PREGOEIRA, torna público a quem interessar possa, que o item vencido, e devidamente classificado, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 61/2026 SMSAN/FAAC é
EMPRESA E.R.S. TRANSPORTES LTDA.

Item 1 Valor total da empresa: R\$ 10.842.323,11.

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 61/2026 SMSAN/FAAC = R\$ 10.842.323,11 O prazo para a manifestação de intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos após a publicação do resultado do julgamento no "e-Compras Curitiba" (<https://ecompras.curitiba.pr.gov.br/>), conforme Art. 117, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº385/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de setembro de 2026.

Joselia Vaz Cordeiro : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, autoriza a inexigibilidade de licitação em favor do credenciado **FECAFES-PR - FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 14.103.680/0001-83**, protocolo administrativo n. 01-239212/2026, cujo objeto, conforme Chamamento Público nº 001/2023-SMSAN/FAAC, consiste no "*Credenciamento de Agricultores Familiares, Cooperativas ou Associações Interessados em Fornecer Produtos Agroalimentares Perecíveis e Não Perecíveis Oriundos da Agricultura Familiar para Atendimento ao Programa Armazém da Família*", lastreado em posicionamento jurídico, Parecer nº 2590/2023-PGM-NAJ/SMSAN (protocolo administrativo nº 01-084.089/2023), com aplicação do art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de setembro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

AUTORIZAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, autoriza a inexigibilidade de licitação em favor do credenciado **COOPERATIVA JURITI, CNPJ 84.093.137/0001-28**, protocolo administrativo nº 01-239212/2026, cujo objeto, conforme Chamamento Público nº001/2023-SMSAN/FAAC, consiste no "*Credenciamento de Agricultores Familiares, Cooperativas ou Associações Interessados em Fornecer Produtos Agroalimentares Perecíveis e Não Perecíveis Oriundos da Agricultura Familiar para Atendimento ao Programa Armazém da Família*", lastreado em posicionamento jurídico, Parecer nº 2590/2023-PGM-NAJ/SMSAN (protocolo administrativo nº 01-084.089/2023), com aplicação do art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de setembro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

AUTORIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, autoriza a inexigibilidade de licitação em favor do credenciado **DINEI SERGIO DE SOUZA, CPF XXX.767.619-XX**, protocolo administrativo nº 01-239212/2026, cujo objeto, conforme Chamamento Público nº 001/2023-SMSAN/FAAC, consiste no “*Credenciamento de Agricultores Familiares, Cooperativas ou Associações Interessados em Fornecer Produtos Agroalimentares Perecíveis e Não Perecíveis Oriundos da Agricultura Familiar para Atendimento ao Programa Armazém da Família*”, lastreado em posicionamento jurídico, Parecer nº 2590/2023-PGM-NAJ/SMSAN (protocolo administrativo nº 01-084.089/2023), com aplicação do art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de setembro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

AUTORIZAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, autoriza a inexigibilidade de licitação em favor do credenciado **HUBNER ALIMENTOS LTDA, CNPJ 41.733.513/0001-99**, protocolo administrativo nº 01-239212/2026, cujo objeto, conforme Chamamento Público nº 001/2023-SMSAN/FAAC, consiste no “*Credenciamento de Agricultores Familiares, Cooperativas ou Associações Interessados em Fornecer Produtos Agroalimentares Perecíveis e Não Perecíveis Oriundos da Agricultura Familiar para Atendimento ao Programa Armazém da Família*”, lastreado em posicionamento jurídico, Parecer nº 2590/2023-PGM-NAJ/SMSAN (protocolo administrativo nº 01-084.089/2023), com aplicação do art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de setembro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

AUTORIZAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, autoriza a inexigibilidade de licitação em favor do credenciado **JOÃO LUCAS BEZERRA, CPF XXX.227.999-XX**, protocolo administrativo nº 01-239212/2026, cujo objeto, conforme Chamamento Público nº 001/2023-SMSAN/FAAC, consiste no “*Credenciamento de Agricultores Familiares, Cooperativas ou Associações Interessados em Fornecer Produtos Agroalimentares Perecíveis e Não Perecíveis Oriundos da Agricultura Familiar para Atendimento ao Programa Armazém da Família*”, lastreado em posicionamento jurídico, Parecer nº 2590/2023-PGM-NAJ/SMSAN (protocolo administrativo nº 01-084.089/2023), com aplicação do art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de setembro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

AUTORIZAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, autoriza a inexigibilidade de licitação em favor do credenciado **INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES E CONSERVAS CARRARO LTDA, CNPJ 05.578.808/0001-74**, protocolo administrativo nº 01-239212/2026, cujo objeto, conforme Chamamento Público nº 001/2023-SMSAN/FAAC, consiste no “*Credenciamento de Agricultores Familiares, Cooperativas ou Associações Interessados*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



em Fornecer Produtos Agroalimentares Perecíveis e Não Perecíveis Oriundos da Agricultura Familiar para Atendimento ao Programa Armazém da Família”, lastreado em posicionamento jurídico, Parecer nº 2590/2023-PGM-NAJ/SMSAN (protocolo administrativo nº 01-084.089/2023), com aplicação do art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de setembro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

AUTORIZAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, autoriza a inexigibilidade de licitação em favor do credenciado **JUANICE BOSZCZ, CPF XXX.582.159-XX**, protocolo administrativo n. 01-239212/2026, cujo objeto, conforme Chamamento Público nº 001/2023-SMSAN/FAAC, consiste no “*Credenciamento de Agricultores Familiares, Cooperativas ou Associações Interessados em Fornecer Produtos Agroalimentares Perecíveis e Não Perecíveis Oriundos da Agricultura Familiar para Atendimento ao Programa Armazém da Família*”, lastreado em posicionamento jurídico, Parecer nº 2590/2023-PGM-NAJ/SMSAN (protocolo administrativo nº 01-084.089/2023), com aplicação do art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de setembro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

AUTORIZAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, autoriza a inexigibilidade de licitação em favor do credenciado **AQUASOLE LTDA, CNPJ 29.768.212/0001-03**, protocolo administrativo nº 01-239212/2026, cujo objeto, conforme Chamamento Público nº 001/2023-SMSAN/FAAC, consiste no “*Credenciamento de Agricultores Familiares, Cooperativas ou Associações Interessados em Fornecer Produtos Agroalimentares Perecíveis e Não Perecíveis Oriundos da Agricultura Familiar para Atendimento ao Programa Armazém da Família*”, lastreado em posicionamento jurídico, Parecer nº 2590/2023-PGM-NAJ/SMSAN (protocolo administrativo nº 01-084.089/2023), com aplicação do art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de setembro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

AUTORIZAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, autoriza a inexigibilidade de licitação em favor do credenciado **SERRA DO MAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS – LTDA, CNPJ 06.695.773/0001-16**, protocolo administrativo nº 01-239212/2026, cujo objeto, conforme Chamamento Público nº 001/2023-SMSAN/FAAC, consiste no “*Credenciamento de Agricultores Familiares, Cooperativas ou Associações Interessados em Fornecer Produtos Agroalimentares Perecíveis e Não Perecíveis Oriundos da Agricultura Familiar para Atendimento ao Programa Armazém da Família*”, lastreado em posicionamento jurídico, Parecer nº 2590/2023-PGM-NAJ/SMSAN (protocolo administrativo nº 01-084.089/2023), com aplicação do art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de setembro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

AUTORIZAÇÃO

Autorizo nos termos do art. 142, do Decreto Municipal nº 700/2023, bem como os artigos 149 e 150 da Lei 14.133/2021, o reconhecimento de obrigação de pagamento em favor da empresa **Auxiliar de Serviços Gerais do Paraná Ltda.** cuja objeto é serviço de Limpeza e Conservação, nas regionais Boqueirão e Cajuru - contrato vencido em 20/12/2025, com a importância a ser paga no valor de R\$ 95.478,92 (Noventa e cinco mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), referente ao pagamento por ressarcimento da **diferença mensal do mês de agosto**, valor este superveniente de natureza indenizatória por majoração de custo trabalhista obrigatório, decorrente da publicação da nova convenção coletiva da categoria do asseio e conservação (SIEMACO/PR), devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº PR001796/2026, cuja data base é 01.02.2026, conforme contido no protocolo nº: 01-242463/2026.

Secretaria Municipal da Educação, 23 de setembro de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do art. 142, do Decreto Municipal nº 700/2023, bem como os artigos 149 e 150 da Lei 14.133/2021, o reconhecimento de obrigação de pagamento em favor da empresa Empresa **Auxiliar de Serviços Gerais do Paraná Ltda**, CNPJ: 76.047.711/0001-83, cuja objeto é serviço de limpeza e Conservação, contrato vencido em 20/12/2025, com a importância a ser paga no valor de R\$1.161.096,54 (Um milhão, cento e sessenta e um mil e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao ressarcimento relativo a **01 a 31 de agosto de 2026**, conforme contido nos autos do protocolo nº: 01-242449/2026.

Secretaria Municipal da Educação, 23 de setembro de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

COMUNICADO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2026 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-182780/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (RAÇÕES, CEREAIS, GRÃOS E SUPLEMENTOS) DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS DO ZOOLOGICO, PASSEIO PÚBLICO, PARQUES E PRAÇAS, CAFS (CENTRO DE APOIO A FAUNA SILVESTRE) DA DIVISÃO DE ZOOLOGICOS, DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA (MAPCF) DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SMMA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Comunicamos aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 121/2026 – SMMA em epígrafe, que a empresa:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



NORSKPAR COMERCIAL LTDA CNPJ: 07.869.224/0001-83, entrou com impugnação referente ao edital, conforme contestação registrada em 23/09/2026 às 15:14, no Portal e-Compras Curitiba, no campo: "Lista de Impugnações/Manifestações e Recursos".

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 24 de setembro de 2026.

José Roberto Martins Gomes Junior : Pregoeiro

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2026 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-203343/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIGRANJEIROS, CARNES E LACTEOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM ANO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SMMA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

O Pregoeiro do PE nº 128/2026 - SMMA comunica aos interessados que o prazo para inserção de propostas referente ao período de 17/09/2026 a 29/09/2026 com o certame agendado para o dia 29/09/2026, às 09:00:00, será SUSPENSO para adequações no Edital de Embasamento e seus anexos.

Assim que tivermos novas datas para a republicação das propostas pelos Srs. Fornecedores e para o certame, ocorrerá a divulgação por este mesmo canal, na oportunidade em que a licitação retorne à tela do e Compras Curitiba.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 24 de setembro de 2026.

José Roberto Martins Gomes Junior : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COMUNICADO DE RECURSO

RESULTADO DE RECURSO

ASSUNTO: RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 – SMS – “SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO – COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI.”**

RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA:

KOLPLAST CI LTDA

DECISÃO: PROVIDO

***** Está à disposição dos interessados, no site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, link “Contestações e Respostas – Julgamento Recursos”, o documento para download com as razões da Decisão.**

Secretaria Municipal da Saúde, 24 de setembro de 2026.

Ligia Matos de Oliveira : Pregoeiro



EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2026 SMS

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

O Pregoeiro torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 052/2026 SMS são:

EMPRESA: AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA

Item 7: VENLAFAXINA, 75 mg, cloridrato, cápsula dura de liberação prolongada ou, controlada, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 07 cápsulas.

Valor unitário: R\$ 0,2990

Quantidade: 1500000,00

Valor total: R\$ 448.500,00

Valor total da empresa: R\$ 448.500,00.

EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA

Item 5: NALTREXONA, 50mg, cloridrato, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou frasco, com no mínimo 05 comprimidos.

Valor unitário: R\$ 3,6117

Quantidade: 15000,00

Valor total: R\$ 54.175,50

Valor total da empresa: R\$ 54.175,50.

EMPRESA: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item 1: CLORIDRATO DE SERTRALINA, 50mg, comprimido revestido, embalado em blister ou, envelope, com no mínimo 07 comprimidos.

Valor unitário: R\$ 0,0900

Quantidade: 4800000,00

Valor total: R\$ 432.000,00

Valor total da empresa: R\$ 432.000,00.

EMPRESA: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A

Item 4: ESCITALOPRAM, (COTA ME/EPP/MEI), 10mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope, kraft ou aluminizado, com no mínimo 07 comprimidos.

Valor unitário: R\$ 0,0979

Quantidade: 2000000,00

Valor total: R\$ 195.800,00

Valor total da empresa: R\$ 195.800,00.

EMPRESA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item 3: ESCITALOPRAM, 10mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope, kraft ou aluminizado, com no mínimo 07 comprimidos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 0,0979

Quantidade: 6000000,00

Valor total: R\$ 587.400,00

Valor total da empresa: R\$ 587.400,00.

****Os itens: 02 – (CLORIDRATO DE SERTRALINA, (COTA ME/EPP/MEI), 50mg, comprimido revestido.), 06 – (VENLAFAXINA, 37,5 mg, cloridrato, cápsula dura de liberação prolongada, prolongada) e 08 – (VENLAFAXINA, (COTA ME/EPP/MEI), 75 mg, cloridrato, cápsula dura de liberação prolongada), foram fracassados.**

TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026 – SMS – R\$ 1.717.875,50

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)

Secretaria Municipal da Saúde, 24 de setembro de 2026.

Felipe Antonio de Moura : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-234958/2026.

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a aquisição de 25.000 (vinte e cinco mil) unidades de Papanicolaou, (kit), médio e 25.000 (vinte e cinco mil) unidades de Papanicolaou, (kit), pequeno, para atendimento de usuários do SUS/Curitiba, por meio da empresa Kolplast CI Ltda., descrita no Processo n.º 01-234958/2026, no valor total de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), mediante Dispensa de Licitação – D.S. 81/2026, com fulcro no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 3882/2026– PGM-NAJ/SMS (item 19.1), e ante ao disposto nos artigos 44 e 48, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 24 de setembro de 2026.

Flavia Vernizi Adachi : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 177 de 23/09/2026).

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS

AVISO DE DISPENSA SIMPLIFICADA - RESULTADO

Autorizo a aquisição de a aquisição de 01 (uma) Cota de Patrocínio Institucional exclusiva da 7ª Corrida The Hardest Run (Desafio 2026), evento a ser realizado nos dias 17 de outubro de 2026 (1ª Corrida Kids) e 18 de outubro de 2026 (Corrida Geral), no Município de Curitiba-PR, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em favor do INSTITUTO THE HARDEST RUN, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.043.283/0001-33; no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com o parecer jurídico 3876/2026 e protocolo: 01-211.529/2026.

Secretaria Municipal da Comunicação Social, 24 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Sonia Rosana Pereira da Silva Zanetti : Superintendente da Secretaria Municipal da Comunicação Social

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROTOCOLO:01-174856/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados voltados à realização de Jornada Estruturada de Capacitação em Inteligência Artificial (IA) – *In Company* para servidores públicos municipais, contemplando palestra de lançamento, oficinas práticas síncronas, trilhas assíncronas, materiais complementares e suporte técnico-pedagógico, no âmbito das ações formativas promovidas pelo Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, à disposição no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – PMC - (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

ENVIO DA PROPOSTA: A partir da publicação do edital, ou seja, a partir das 15:00hs do dia 24/09/2026 até as 10H00 do dia 08/10/2026.

ENVIO DE LANCES: 08/10/2026 a partir das 10h05 até às 10h35.

O EDITAL: Está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: 3350-9558 e 3350-9593.

Instituto Municipal de Administração Pública, 23 de setembro de 2026.

Beatriz Battistella : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 001/2026 FCC

OBJETO: Contratação de empresa para locação, instalação de equipamentos de sonorização e iluminação, bem como manutenção quando houver problemas de bom funcionamento nos equipamentos locados, estes para atender os eventos no Circo da Cidade - Lona Ze Priguiça, no período de junho de 2026 à junho de 2027 através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

O PREGOEIRO, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 001/2026 FCC são:

EMPRESA JOAO RICARDO VENEIRA DRX PRODUCTION RESOURCE

Itens 1, 2

Valor total da empresa: R\$ 151.930,00.

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 1/2026 FCC = R\$ 151.930,00

Prazo para manifestação de recurso é de 20 (vinte) minutos após a publicação do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



resultado de julgamento. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até as 18:00 do dia 29/09/2026.

Fundação Cultural de Curitiba, 24 de setembro de 2026.

Marco Antonio Pizza : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de MARCIO ROBERTO GONÇALVES.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **MARCIO ROBERTO GONÇALVES** inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 180/2025.

AÇÕES INTEGRADAS DA PMC – DIA DAS CRIANÇAS – REGIONAL BOQUEIRÃO

Processo Administrativo: 01-248730/2026

Processo de Inexigibilidade: 180/2026-FCC

Execução: 10 a 17/10/2026

Vigência: 28/09 a 30/11/2026

Valor total: R\$ 6.480,00

Fundação Cultural de Curitiba, 24 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza o apoio aos empreendedores inscritos no Edital nº 019/2026 – Formação em Literatura, Livro, Leitura e Bibliotecas 2027, e selecionados pelos Editais de Resultado Final nº 144 e 163/2026.

Autorizo o apoio em favor dos proponentes abaixo denominados, inscritos no Edital nº 019/2026 – Formação em Literatura, Livro, Leitura e Bibliotecas 2027, e selecionados pelos Editais de Resultado Final nº 144 e 163/2026, com fundamento no art. 74, “caput” da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo administrativo nº 01-072121/2026

Processo de Inexigibilidade: 35/2026-FMC

Valor total: R\$ 280.000,00

SUP	PROPONENTE	TÍTULO	VALOR (R\$)
-----	------------	--------	-------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



01-228076/2026	CARLA GABRIELE VICCINI STARON	NAS ENTRELINHAS: LEITURA, ESCUTA E MEDIAÇÃO	35.000,00
01-219392/2026	44.676.662 DARNES DA SILVA PORTO	ATELIÊ DE CRIATIVIDADE E ESCRITA "LER (E ESCREVER) O QUÊ?" - ANÁLISE E CRIAÇÃO DE TEXTOS NARRATIVOS	35.000,00
01-219596/2026	FABIANE DE CEZARO	ENTRE HISTÓRIA E HISTÓRIAS: PERCURSOS DA LITERATURA INFANTIL E SUAS PRÁTICAS INCENTIVADORAS	35.000,00
01-222873/2026	51.925.210 GUILHERME HEIMBECKER EISFELD	PULSO — OFICINA DE NARRATIVAS BREVES	35.000,00
01-216380/2026	33.066.546 JESSICA IANCOSKI GUIMARAES RAMOS	LIVRO-LAB: LABORATÓRIO DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO	35.000,00
01-22875/2026	51.611.559 MABELLY VENSON	CARTOGRAFIAS DO CONTO: LABORATÓRIO DE ESCRITA NARRATIVA	35.000,00
01-221653/2026	PAULO RODRIGO PERAZZOLI ME	ENREDO COLETIVO: OFICINA DE ANÁLISE E CRIAÇÃO DE FICÇÕES COLETIVAS	35.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



01-223029/2026	SIMARA RAMOS	OFFSET - CURSO DE EDITORAÇÃO E AUTOPUBLICAÇÃO	35.000,00
----------------	--------------	---	-----------

Fundação Cultural de Curitiba, 24 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza o apoio aos empreendedores inscritos no Edital nº 12/2026 – Circulação Estadual, Nacional e Internacional 2027/2028, e selecionados pelos Editais de Resultado Final nº 128/2026.

Autorizo o apoio em favor dos proponentes abaixo denominados, inscritos no Edital nº 12/2026 – Circulação Estadual, Nacional e Internacional 2027/2028, e selecionados pelos Editais de Resultado Final nº 128/2026, com fundamento no art. 74, “caput” da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo administrativo nº 01-071870/2026

Processo de Inexigibilidade: 36/2026-FMC

Valor total: R\$ 254.250,00

SUP	PROPONENTE	TÍTULO	VALOR (R\$)
01-217983/2026	BEATRIZ REGINA GUIMARÃES BARBOZA	NOTAS DE OUTRAS AN/DANÇAS DE BE RGB EM BELÉM E PORTO ALEGRE	28.250,00
01-227978/2026	CLEONIZE FAGUNDES DE OLIVEIRA	EM BUSCA DO CORAÇÃO DA TERRA: O REENCONTRO COM AS RAÍZES MINEIRAS	28.250,00
01-223348/2026	FABRÍCIO VALLERIO RIBEIRO	ENSEMBLE MÓBILE: IRRADIAÇÕES DE MÚSICA VIVA	28.250,00
01-227980/2026	GARALHUFA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	BEIJO E ASFALTO OU O FATO É- INTERCÂMBIO COM MAGILUTH EM RECIFE	28.250,00
01-222283/2026	INSTITUTO PAULO LEMINSKI	FESTIVAL LA SERENA CONVIDA LEMINSKANÇÕES	28.250,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



01-227984/2026	LAERCIO JOSE DO AMARAL 46444033934	PEREGRINOS EN RIO DE LA PLATA	28.250,00
01-220769/2026	OHZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	CIRCULAÇÃO ESTADUAL DO ESPETÁCULO UM CIRCO DE MIL MULHERES	28.250,00
01-227990/2026	RHUAN RODRIGUES ROGER DOS SANTOS	CIRCULAÇÃO - JAZZ GANG QUINTETO	28.250,00
01-227992/2026	VICTOR LUCAS LIM DE OLIVEIRA	AOS COMPANHEIROS DE ESTRADA (CIRCULAÇÃO PR-SP)	28.250,00

Fundação Cultural de Curitiba, 24 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza o apoio aos empreendedores inscritos no Edital nº 006/2026 – Economia Criativa – Mostras, Festivais e Feiras 2027, e selecionados pelo Edital de Resultado Final nº 115//2026.

Autorizo o apoio em favor dos proponentes abaixo denominados, inscritos no Edital nº 006/2026 – Economia Criativa – Mostras, Festivais e Feiras 2027, e selecionados pelo Edital de Resultado Final nº 115//2026, com fundamento no art. 74, “caput” da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo administrativo nº 01-070634/2026

Processo de Inexigibilidade: 33/2026-FMC

Valor total: R\$ 1.400.000,00

SUP	PROPONENTE	TÍTULO	VALOR (R\$)
01-202754/2026	18.399.941 OLIVIO ZEFERINO DA SILVA	ORIGEM - MOSTRA DE ARTE E CULTURA INDÍGENA	100.000,00
01-201274/2026	OHZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	SUPER MOSTRA DE PALHAÇARIA — 6ª EDIÇÃO	100.000,00
01-203687/2026	ATEMPORAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	DES-CAPTURE - SOLOS NEGROS DE DANÇA 2027	100.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



01-227391/2026	EDUARDO GIACOMINI MARTINS - ME	7ª MOSTRA MOVE - MONÓLOGOS	100.000,00
01-227411/2026	LUCAS PASSARELLI DE ABREU 09555370966	ROLEAUTORAL - MOSTRA DE MÚSICA AUTORAL CURITIBANA	100.000,00
01-202905/2026	50.317.850 KATIA MARIA COELHO DRUMOND	4º BLACK DIFUSÃO	150.000,00
01-202901/2026	44.805.913 ALISSON DA SILVA LOPES	MOIM - FESTIVAL DE IMPROVISACÃO CURITIBANA	150.000,00
01-202124/2026	PRÓCRIARE CONSULTORIA E CRIACAO LTDA - ME	ÚLTIMAS PRIMEIRAS	150.000,00
01-198119/2026	MARCELA ZANETTE PRODUCOES CULTURAIS LTDA	É NO CHORO QUE EU VOU- CHIQUELHA GONZAGA 180 ANOS- MULHERES NO CHORO	150.000,00
01-201416/2026	DEISY DOS SANTOS SOARES 05353249950	V FEIRA AUTORAL DA ESCOLA CUMBUCA	50.000,00
01-200112/2026	33.066.546 JESSICA IANCOSKI GUIMARAES RAMOS	FEIRA DE EDITORAS INDEPENDENTES E PUBLICAÇÕES ARTESANAIS DE CURITIBA	50.000,00
01-227422/2026	VVC PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	FLITIBA - FEIRA LITERÁRIA INFANTIL DE CURITIBA	50.000,00
01-222888/2026	GILMAR ANTONIO KAMINSKI JUNIOR 08127249920	PLATAFORMA SÚBITA - ENCONTRO INTERNACIONAL DE INVESTIGAÇÕES CÊNICAS 3ª EDIÇÃO	150.000,00

Fundação Cultural de Curitiba, 24 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Autoriza o apoio aos empreendedores inscritos no Edital nº 018/2026 – Hip-Hop ocupa o TUC – Teatro Universitário de Curitiba 2027, e selecionados pelo Edital de Resultado Final nº 133/2026.

Autorizo o apoio em favor dos proponentes abaixo denominados, inscritos no Edital nº 018/2026 – Hip-Hop ocupa o TUC – Teatro Universitário de Curitiba 2027, e selecionados pelo Edital de Resultado Final nº 133/2026, com fundamento no art. 74, “caput” da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo administrativo nº 01-072077/2026

Processo de Inexigibilidade: 34/2026-FMC

Valor total: R\$ 135.000,00

SUP	PROPONENTE	TÍTULO	VALOR (R\$)
01-223209/2026	AMANDA MENEZES DE MELO	OCUPA PERIFÉRICA: DIVERSIDADE EM CENA	27.000,00
01-223136/2026	BERNARDO COLLEONE JORY	PEDAGOGIA DO HIP HOP - OCUPA TUC	27.000,00
01-222009/2026	EMÍLIO JUANE BRUSKI	SLAM DA RETOMADA: A POESIA COMO 5º ELEMENTO	27.000,00
01-223468/2026	LUIZ GUSTAVO DA SILVA BATISTA	TRAVESSIAS NO HIP HOP - SIAMESE CONVIDA DOW RAIZ	27.000,00
01-221524/2026	MARCIEL CONRADO DA SILVA	FIRMA – FESTIVAL IRMANDADE ALIMENTADA: OCUPAÇÃO HIP-HOP NO TUC	27.000,00

Fundação Cultural de Curitiba, 24 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de LEANDRO CHAMREK DE OLIVEIRA.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **LEANDRO CHAMREK DE OLIVEIRA** inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 132/2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AÇÕES INTEGRADAS DA PMC – DIA DAS CRIANÇAS – REGIONAL PINHEIRINHO

Processo Administrativo: 01-248763/2026

Processo de Inexigibilidade: 185/2026-FCC

Execução: 10/10/2026

Vigência: 28/09 a 30/11/2026

Valor total: R\$ 3.240,00

Fundação Cultural de Curitiba, 24 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de ELDER ANTONIO KLOSTER 00860888908.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **ELDER ANTONIO KLOSTER 00860888908**, inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 007/2025.

AÇÕES INTEGRADAS DA PMC – DIA DAS CRIANÇAS – REGIONAL BOQUEIRÃO

Processo Administrativo: 01-248756/2026

Processo de Inexigibilidade: 184/2026-FCC

Execução: 10 a 17/10/2026

Vigência: 28/09 a 30/11/2026

Valor total: R\$ 6.480,00

Fundação Cultural de Curitiba, 24 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de ELDER ANTONIO KLOSTER 00860888908.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **ELDER ANTONIO KLOSTER 00860888908**, inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 007/2025.

AÇÕES INTEGRADAS DA PMC – DIA DAS CRIANÇAS – REGIONAL PINHEIRINHO

Processo Administrativo: 01-248756/2026

Processo de Inexigibilidade: 183/2026-FCC

Execução: 03/10/2026

Vigência: 28/09 a 30/11/2026

Valor total: R\$ 3.240,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação Cultural de Curitiba, 24 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

*Autoriza a contratação de KELLY CRISTINA ALVES DE MIRANDA
05451260969.*

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **KELLY CRISTINA ALVES DE MIRANDA 05451260966** inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 141/2024.

AÇÕES INTEGRADAS DA PMC – DIA DAS CRIANÇAS

Processo Administrativo: 01-248718/2026

Processo de Inexigibilidade: 182/2026-FCC

Execução: 01/10/2026

Vigência: 28/09 a 30/11/2026

Valor total: R\$ 3.240,00

Fundação Cultural de Curitiba, 24 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

*Autoriza a contratação de KELLY CRISTINA ALVES DE MIRANDA
05451260969.*

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **KELLY CRISTINA ALVES DE MIRANDA 05451260966** inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 141/2024.

AÇÕES INTEGRADAS DA PMC – DIA DAS CRIANÇAS – REGIONAL TATUQUARA

Processo Administrativo: 01-248774/2026

Processo de Inexigibilidade: 181/2026-FCC

Execução: 12/10/2026

Vigência: 28/09 a 30/11/2026

Valor total: R\$ 3.240,00

Fundação Cultural de Curitiba, 24 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

REPUBLIÇÃO Dispensa Eletrônica nº 16/2026 – COHAB-CT

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica (empresa) especializada na prestação de serviços de plano de assistência odontológica (cobertura geral, exceto órtese, prótese, implante e clareamento), para atendimento ao quadro funcional da COHAB-CT, atualmente com 250 (duzentos e cinquenta) funcionários (beneficiários titulares) com adesão compulsória e estimativa de 150 dependentes com adesão opcional, totalizando aproximadamente 400 beneficiários com cobertura em Curitiba e Região Metropolitana, para o período de 12 (doze) meses.

Data da sessão: 30/09/2026

Horário dos Lances: 9h às 10h

As regras para participação desta Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (041) 3221-8199 ou 3221-8277 ou pelo os seguintes emails:

- lidianogarotto@curitiba.pr.gov.br
- gdantas@curitiba.pr.gov.br.
- jwilski@curitiba.pr.gov.br

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 23 de setembro de 2026.

André Baú : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 862/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-246783/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 862/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **LIRAGLUTIDA 6 MG – 4 SERINGAS** à empresa: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 00.656.468/0001-39** no valor total de **R\$880,00**; para aquisição do medicamento: **PREGABALINA 150MG – 30 COMPRIMIDOS E RIBOCICLIBE 200 MG – 42 COMPRIMIDOS** à empresa: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 13.485.130/0001-03** no valor total de **R\$11.254,38**; para aquisição do medicamento: **DOMPERIDONA 10MG – 30 COMPRIMIDOS** à empresa: **G.B.STRAPASSON & CIA LTDA – CNPJ 12.044.700/0019.96** no valor total de **R\$10,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 24 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 863/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-248136/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 863/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **EDOXABANA 60MG – 30 COMPRIMIDOS** à empresa: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 13.485.130/0001-03** no valor total de **R\$110,10**; para aquisição do medicamento: **DAROLUTAMIDA 300MG – 120 COMPRIMIDOS** à empresa: **CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ 12.420.164/0002-38** no valor total de **R\$10.902,66**; para aquisição do medicamento: **MEPOLIZUMABE 100MG – 4 CANETAS** à empresa: **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA – CNPJ 07.724.173/0004-44** no valor total de **R\$38.359,24**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 24 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Feas torna público o seguinte aviso de licitação, referente ao Pregão

Eletrônico nº: 103/2026, para aquisição de cloreto de sódio 0,9% 100 ml sistema fechado.

Pregão Eletrônico nº: 103/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cloreto de sódio 0,9% 100 ml sistema fechado.

Valor total estimado do pregão: R\$ 1.043.640,00.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 24/09/2026 às 08:00 h até o dia 08/10/2026 às 08:30 h.

Início da sessão pública de disputa: 08/10/2026 – a partir das 08:40 h.

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não.

O edital de embasamento está à disposição dos interessados no portal oficial de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br. Todos os detalhes sobre as condições de participação estão em tal documento.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967; e e-mail: wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 24 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Adjudica e homologa o pregão 70/2026, para aquisição de luvas para procedimento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



De acordo com a decisão do Pregoeiro e Parecer Jurídico nº 299/2026 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico nº: 70 /2026, cujo objeto é: “Registro de preços para futura aquisição de luvas para procedimento”, conforme ata de julgamento em favor das empresas:

HOSP MEDIC SERVICOS LTDA

CNPJ 20.861.961/0001-06

Total do fornecedor: R\$ 1.012.420,00.

ELEVANN MATERIAIS MEDICOS LTDA

CNPJ 60.717.724/0001-82

Total do fornecedor: R\$ 23.720,45.

Valor total do pregão eletrônico nº: 70/2026 – R\$ 1.036.140,45.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 24 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna públicas as atas de registro de preços referentes ao pregão eletrônico 71/2026 para aquisição de medicamentos

Atas de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços n.º 7101/2026.

Processo Administrativo nº: 01-160634/2026.

Pregão Eletrônico n.º 71/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas, 410 Bacacheri CEP:82.520-60 Curitiba/PR, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 71/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de medicamentos”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 7: 6410/ BR0267565/ Carvedilol 6,25mg comprimido

Quantidade: 30.000 comp

Marca: EMS

Valor unitário: R\$ 0,0590

Valor total: R\$ 1.770,0000

Item 8: 665/ BR0267625/ Cefalexina 500mg cápsula ou comprimido

Quantidade: 1500 comp/cápsulas

Marca: TEUTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 0,4990

Valor total: R\$ 748,5000

Item 24: 5052/ BR0442754/ Gliclazida 30mg comprimido

Quantidade: 1000 comp

Marca: EMS

Valor unitário: R\$ 0,0944

Valor total: R\$ 94,4000

Item 25: 4242/ BR0448983/ Heparina sódica 5.000UI ampola 0,25ml

Quantidade: 60000 ampolas

Marca: HIPOLABOR

Valor unitário: R\$ 6,3500

Valor total: R\$ 381.000,0000

Item 26: 211703/ BR0267676/ Ibuprofeno 600mg comprimido

Quantidade: 3000 comp

Marca: PRATI

Valor unitário: R\$ 0,1293

Valor total: R\$ 387,9000

Item 33: 211633/ BR0268482/ Midazolam 5mg (1mg/ml) ampola 5ml

Quantidade: 2000 amp

Marca: UNIÃO QUÍMICA

Valor unitário: R\$ 1,7700

Valor total: R\$ 3.540,0000

Item 40: 1652/ BR0268534/ Tramadol 50mg cápsula

Quantidade: 7000 cápsulas

Marca: TEUTO

Valor unitário: R\$ 0,1385

Valor total: R\$ 969,5000

Valor total do fornecedor: R\$ 388.510,3000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 71/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratada

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 7102/2026.

Processo Administrativo n.º: 01-160634/2026

Pregão Eletrônico n.º 71/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86, com sede na Rod Monsenhor Clodoaldo de Paiva, KM 46,2, S/N, SP 147 – Lot. Nações Unidas, Itapira /SP - CEP 13.974-908, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 71/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de medicamentos”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 12: 1274/ BR0268069/ Clorpromazina 25mg (5mg/ml) ampola 5ml

Quantidade: 3.000 unidades

Marca: Cristalia

Valor unitário: R\$ 2,9800

Valor total: R\$ 8.940,0000

Item 15: 51280/ BR0602763/ Dextroacetamina ou Cetamina 100mg (50mg/ml) ampola 2ml

Quantidade: 10.000 unidades

Marca: Cristalia

Valor unitário: R\$ 5,9800

Valor total: R\$ 59.800,0000

Item 19: 23321/ BR0448982/ Enoxaparina 80mg/0,8ml injetável, seringa com sistema de segurança pré-carregada com 0,8ml, administração por via subcutânea e endovenosa.

Quantidade: 3.000 seringas

Marca: Cristalia

Valor unitário: R\$ 17,8900

Valor total: R\$ 53.670,0000

Item 20: 211600/ BR0271950/ Fentanila 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml

Quantidade: 30.000 ampolas ou frascos-ampola

Marca: Cristalia

Valor unitário: R\$ 2,8000

Valor total: R\$ 84.000,0000

Item 27: 26942/ BR0450100/ Imunoglobulina G Humana 5g frasco-ampola

Quantidade: 70 frascos-ampolas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca: BIOPHARMA

Valor unitário: R\$ 1.539,9000

Valor total: R\$ 107.793,0000

Item 32: 6261/ BR0345259/ Metoprolol 5mg (1mg/ml) ampola 5 ml

Quantidade: 1500 ampolas

Marca: CRISTALIA

Valor unitário: R\$ 8,9000

Valor total: R\$ 13.350,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 327.553,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 71/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Contratada

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 7103/2026.

Processo Administrativo n.º: 01-160634/2026.

Pregão Eletrônico n.º 71/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaína Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, com sede na Av Maringá 3592 – Atuba Pinhais – PR CEP: 83326-010 CNPJ 13.485.130/0001-03, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 71/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de medicamentos”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item 1: 3252/ BR0271217/ Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg comprimido revestido

Quantidade: 3.000 comp

Marca: Ranbaxy

Valor unitário: R\$ 0,7100

Valor total: R\$ 2.130,0000

Item 18: 3766/ BR0269962/ Domperidona 10mg comprimido

Quantidade: 15.000 comp

Marca: Ranbaxy

Valor unitário: R\$ 0,0390

Valor total: R\$ 585,0000

Item 30: 211953/ BR0273400/ Isossorbida, mononitrato 20 mg comprimido

Quantidade: 4.000 comp

Marca: ACHE

Valor unitário: R\$ 0,1403

Valor total: R\$ 561,2000

Item 41: 568/ BR0267425/ Verapamil 80mg comprimido

Quantidade: 1.000 comp

Marca: ACHE

Valor unitário: R\$ 0,2312

Valor total: R\$ 231,2000

Valor total do fornecedor: R\$ 3.507,40

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 71/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 7104/2026.

Processo Administrativo n.º: 01-160634/2026

Pregão Eletrônico n.º 71/2026 – Feas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, com sede na Rua João Amaral de Almeida, 100 - Cidade Industrial, Curitiba - PR, 81170-520, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 71/2026, cujo objeto é o "Registro de preços para futura aquisição de medicamentos", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 2: 200125/ BR0379002/ BR0396568/ Antifúngico da classe equinocandina 100mg frasco-ampola (Micafungina, Anidulafungina ou similar)

Quantidade: 200 frascos-ampolas

Marca: SANDOZ

Valor unitário: R\$ 298,0000

Valor total: R\$ 59.600,0000

Item 11: 722/ BR0267632/ Ciprofloxacino 500mg comprimido

Quantidade: 6.000 comp

Marca: PRATI

Valor unitário: R\$ 0,1620

Valor total: R\$ 972,0000

Item 14: 68518/ BR0373415/ Daptomicina 500 mg frasco-ampola

Quantidade: 100 frascos ampolas

Marca: CIPLA

Valor unitário: R\$ 85,0000

Valor total: R\$ 8.500,0000

Item 23: 37831/ BR0268107/ Gabapentina 300mg cápsula

Quantidade: 15.000 comp

Marca: BIOLAB

Valor unitário: R\$ 0,2350

Valor total: R\$ 7.050,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 76.122,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 71/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratada

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 7105/2026.

Processo Administrativo n.º: 01-160634/2026.

Pregão Eletrônico n.º 71/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, 1.452 - Cara-Cara CEP - 84.032-300 - Ponta Grossa / PR, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 71/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de medicamentos”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 6: 1288/ BR0267621/ Carbonato de Lítio 300mg comprimido

Quantidade: 7.000 comp

Marca: HIPOLABOR

Valor unitário: R\$ 0,2380

Valor total: R\$ 1.666,0000

Item 35: 743/ BR0268513/ Oxacilina 500mg frasco-ampola

Quantidade: 30.000 frascos-ampolas

Marca: BLAU

Valor unitário: R\$ 3,8700

Valor total: R\$ 116.100,0000

Item 39: 67206/ BR0292382/ Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml

Quantidade: 70.000 amp

Marca: HIPOLABOR

Valor unitário: R\$ 0,8960

Valor total: R\$ 62.720,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 180.486,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 71/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Contratada

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 7106/2026.

Processo Administrativo nº: 01-160634/2026.

Pregão Eletrônico n.º 71/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A, CNPJ 04.099.395/0001-82, com sede na Rua Monsenhor Claro, nº 6-90, Centro, Bauru/SP, CEP 17015-130, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 71/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de medicamentos”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 16: 82366/ BR0267194/ Diazepam 10mg (5mg/ml) ampola 2ml

Quantidade: 6.000 unid

Marca: SANTISA

Valor unitário: R\$ 0,5900

Valor total: R\$ 3.540,0000

Item 31: 211836/ BR0383750/ Lactulose 667mg/ml xarope frasco 120ml

Quantidade: 5.000frascos

Marca: SANTISA

Valor unitário: R\$ 7,0000

Valor total: R\$ 35.000,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 38.540,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 71/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S. A

Contratada

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 7107/2026

Processo administrativo: 01-160634/2026

Pregão Eletrônico n.º: 71/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaína Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 40.455.009/0001-01 situada na Av. Vereda dos Buritis, n.º 877, Qd. 50 Lt. 37 Moinho dos Ventos, Goiânia/GO, CEP 74.371-525, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 71/2026, cujo objeto é o Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 28: 112437/ BR0271157/ Insulina humana NPH 1000UI (100UI/ml) frasco-ampola 10 ml

Quantidade: 800 fr/amp

Marca: NOVOLIN

Valor unitário: R\$ 42,0000

Valor total: R\$ 33.600,0000

Item 29: 40203/ BR0271154/ Insulina humana regular 1000UI (100UI/ml) frasco-ampola 10ml

Quantidade: 1.000 fr/amp

Marca: NOVOLIN

Valor unitário: R\$ 46,0000

Valor total: R\$ 46.000,0000

Valor total: R\$ 79.600,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 71/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Ata de Registro de Preços n.º 7108/2026

Processo administrativo: 01-160634/2026

Pregão Eletrônico n.º: 71/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa GENESIO A MENDES & CIA LTDA, CNPJ: 82.873.068/0007-35 situada na Rua Joroslau Sochaki, 1327 - Armz 03 – Ipe Município / UF São José dos Pinhais / Paraná, CEP 83.055-400, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 71/2026, cujo objeto é o Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 37: 222917/ BR0627941/ Picossulfato de sódio 10mg + óxido de magnésio 3,5g + ácido cítrico anidro 12g

Quantidade: 1000 envelopes

Marca: Picoprep/Ferring

Valor unitário: R\$ 16,4800

Valor total: R\$ 16.480,0000

Valor total: R\$ 16.480,0000.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 71/2026 e documentos ali constantes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

GENESIO A MENDES & CIA LTDA

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Ata de Registro de Preços n.º 7109/2026

Processo administrativo: 01-160634/2026

Pregão Eletrônico n.º: 71/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 04.071.245/0001-60 situada na Avenida Dos Estados, 1825 - Pavlh 9 – Anchieta Município / UF Porto Alegre / Rio Grande do Sul, CEP 90.200-001610, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 71/2026, cujo objeto é o Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 38: 211630/ BR0268971/ Polimixina 500.000 UI frasco-ampola

Quantidade: 4.000 comprimidos

Marca: Eurofarma

Valor unitário: R\$ 9,5000

Valor total: R\$ 38.000,0000

Valor total: R\$ 38.000,0000.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 71/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Ata de Registro de Preços n.º 7110/2026.

Processo Administrativo n.º: 01-160634/2026

Pregão Eletrônico n.º 71/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaína Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, CNPJ 09.315.996/0001-07, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 231 - Centro, Assis Chateaubriand - CEP: 85935-000, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 71/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 4: 849/ BR0267613/ Captopril 25 mg comprimido

Quantidade: 40.000 comp

Marca: Cimed

Valor unitário: R\$ 0,0292

Valor total: R\$ 1.168,0000

Valor total: R\$ 1.168,0000.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 71/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA.

Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 7111/2026.

Processo Administrativo n.º: 01-160634/2026

Pregão Eletrônico n.º 71/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaína Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa BOTTI PHARMA LTDA, CNPJ 43.573.889/0001-09, com sede na AV DAS TORRES, 6417 – JARDIM DIAMANTE – MARINGÁ-PR – CEP 87024-190, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 71/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 3: 1468/ BR0271051/ Atropina 1% solução oftálmica frasco 5 ml

Quantidade: 2.000 frascos

Marca: Allergan

Valor unitário: R\$ 10,6600

Valor total: R\$ 21.320,0000

Valor total: R\$ 21.320,0000.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 71/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

BOTTI PHARMA LTDA.

Contratada

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 7112/2026

Processo administrativo: 01-160634/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Pregão Eletrônico nº: 71/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 44.639.493/0001-80 situada na Via Principal 06 SN Quadra 09 MOD 12/15, Daia, Anápolis/GO, CEP 75133-135, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 71/2026, cujo objeto é o Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 9: 657/ BR0442693/ Cefazolina 1g frasco-ampola

Quantidade: 6.000 fr/amp

Marca: Eugia Pharma

Valor unitário: R\$ 3,6000

Valor total: R\$ 21.600,0000

Item 10: 218032/ BR0339847/ Cefepima 2g frasco-ampola

Quantidade: 2.000 fr/amp

Marca: Eugia Pharma

Valor unitário: R\$ 9,9000

Valor total: R\$ 19.800,0000

Valor total: R\$ 41.400,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 71/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Ata de Registro de Preços n.º 7113/2026.

Processo Administrativo nº: 01-160634/2026

Pregão Eletrônico n.º 71/2026 – Feas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaína Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35.959.514/0001-53, com sede na Av. Min. Cirme Lima, 631, Vila Becker, Toledo/PR, CEP 85902-400, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 71/2026, cujo objeto é o "Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 17: 2224/ BR0268446/ Dobutamina 250mg (12,5mg/ml) ampola 20ml

Quantidade: 3.000 amp

Marca: Hypofarma

Valor unitário: R\$ 4,9800

Valor total: R\$ 14.940,0000

Valor total: R\$ 14.940,0000.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 71/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Contratada

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 24 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará pregão eletrônico destinado à ampla participação, cujo edital assim se resume.

Objeto: Concessão administrativa onerosa de uso de área de 205,64 m², nas dependências do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba-IPPUC, para implantação e exploração comercial de restaurante e lanchonete, pelo prazo de 36 meses, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital. O valor global mínimo estimado da licitação é de R\$ R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).

Propostas: serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), a partir da data de divulgação do Edital, até às 10h, do dia 14 de outubro de 2026. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem por meio diverso do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.

Lances: serão recebidos, exclusivamente por meio do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), no dia 14 de outubro de 2026 das 10h05 às 10h35.

O Edital e seus anexos poderão ser lidos no próprio IPPUC, situado na Rua Bom Jesus, nº 669, Bairro Cabral - Curitiba - Paraná, Brasil, CEP 80.035-010, telefone (55-041) 3250-1318 e estarão disponibilizados no portal eletrônico do IPPUC (www.ippuc.org.br), no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br).

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 23 de setembro de 2026.

Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal, no período de Setembro/2025 a Agosto/2026, conforme especificado no anexo.

PALÁCIO RIO BRANCO, 24 de setembro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Aline Bogo : Diretora da Diretoria Contábil-Financeira

Tiago Przysiada : Controlador do Legislativo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



MUNICÍPIO DE CURITIBA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abril/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.532.137,90	16.160.523,49	17.703.309,17	25.451.570,87	17.301.257,86	17.371.582,28	19.134.492,61	23.352.330,20	17.259.627,37	17.026.681,18	17.186.742,34	17.630.718,27	222.083.973,54	0,00
Pessoal Ativo	10.532.875,48	10.161.261,07	10.390.484,61	17.611.603,07	10.914.722,32	11.028.716,14	12.264.598,77	13.598067,59	10.949.286,86	10.833.565,87	10.862.835,83	11.375.028,28	140.523.045,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.562.219,77	8.164.524,97	8.399.348,23	13.869.270,18	8.900.520,71	9.030.013,51	10.094.999,23	11.516.495,45	8.949.308,35	8.831.405,96	8.862.416,70	9.370.440,29	114.550.963,35	0,00
Obrigações Patronais	1.970.655,71	1.996.736,10	1.991.136,38	3.742.332,89	2.014.201,61	1.998.702,63	2.169.599,54	2.081.572,14	1.999.978,51	2.002.159,91	2.000.419,13	2.004.587,99	25.972.082,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.999.262,42	5.999.262,42	7.312.824,56	7.839.967,80	6.386.535,54	6.342.866,14	6.869.893,84	9.727.262,61	6.310.340,51	6.193.115,31	6.323.906,51	6.255.689,99	81.560.927,65	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.228.446,20	5.228.446,20	6.373.781,73	6.889.477,98	5.573.160,14	5.542.593,70	6.008.383,66	8.519.434,07	5.524.382,97	5.443.939,92	5.501.166,82	5.481.008,49	71.314.221,88	0,00
Pensões	770.816,22	770.816,22	939.042,83	950.489,82	813.375,40	800.272,44	861.510,18	1.207.828,54	785.957,54	749.175,39	822.739,69	774.681,50	10.246.705,77	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	6.316.479,39	5.999.262,42	7.312.824,56	7.860.989,88	3.119.173,91	3.071.599,15	3.362.334,10	4.191.094,27	3.097.997,66	3.035.128,34	3.188.566,63	3.033.287,97	53.588.738,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntárias	317.216,97	0,00	0,00	21.022,08	,00	0,00	0,00	,00	25.522,60	0,00	111.205,71	0,00	474.967,36	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.999.262,42	5.999.262,42	7.312.824,56	7.839.967,80	3.119.173,91	3.071.599,15	3.362.334,10	4.191.094,27	3.072.475,06	3.035.128,34	3.077.360,92	3.033.287,97	53.113.770,92	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêtera (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.215.658,51	10.161.261,07	10.390.484,61	17.590.580,99	14.182.083,95	14.299.983,13	15.772.158,51	19.134.235,93	14.161.629,71	13.991.552,84	13.998.175,71	14.597.430,30	168.495.235,26	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



MUNICÍPIO DE CURITIBA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R\$ 13.268.443.703,72	-
(-) Dedução da receita de serviço do sistema de transporte coletivo – FUC - § 3º art. 14 da LCM nº 101/2017 (LRFM)	R\$ 0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	R\$ 76.648.578,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	R\$ 1.000.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	R\$ 26.076.902,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	R\$ 13.164.718.223,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	R\$ 168.495.235,26	1,28
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$ 789.883.093,42	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	R\$ 750.388.938,75	5,70
LIMITE LRFM (parágrafo 1º, artigo 19 da LRFM)	R\$ 730.641.861,42	5,55
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	R\$ 710.894.784,08	5,40

LEONIDAS EDSON KUZMA
Presidente

ALINE BOGO – CRC 056130/O-6
Diretora Contábil e Financeira

TIAGO PRZYSIADA
Controlador do Legislativo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 1554

*Substitui membro do Conselho Municipal da
Diversidade Sexual - CMDS - LGBT.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-014007/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica parcialmente alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 86, de 28 de janeiro de 2026, e designado para compor o Conselho Municipal da Diversidade Sexual - CMDS - LGBT, representando a Sociedade Civil, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Curitiba - SISMUC, na qualidade de membro titular, WILLIAN DA SILVA WOLFF, matrícula nº 196.113, em substituição a FABIULA DE FÁTIMA RIZZARDI DE OLIVEIRA, CPF nº 042.265.***-**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 24 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marli Teixeira Leite : Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial

DECRETO Nº 1558

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 3.570.254,47,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FMS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 8º, e no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.570.254,47 (três milhões, quinhentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 24 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS		TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
			IU	GDR	FTE	
33000	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
33001	-	Gabinete do Presidente				
33001.10302.0002.2238		MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO				
3.3.90.92.39.00		Despesas de Exercícios Anteriores	3	2	496	R\$ 3.570.254,47
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas de exercícios anteriores.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 3.570.254,47

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS		TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
			IU	GDR	FTE	
33000	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
33001	-	Gabinete do Presidente				
33001.10302.0002.2238		MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO				
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	2	496	R\$ 3.570.254,47
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO						R\$ 3.570.254,47



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1559

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 110.000,00,
para reforço de dotações consignadas no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 24 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO						
15001 - Gabinete do Secretário						
15.001.14.422.0001.2271	PROMOÇÃO DA POLÍTICA VOLTADA ÀS AÇÕES DE COMBATE ÀS DROGAS - SMDH					
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1	000	R\$	20.000,00
15.001.14.422.0001.6017	PROMOÇÃO DA POLÍTICA VOLTADA ÀS AÇÕES DE ACESSO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - SMDH					
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1	000	R\$	70.000,00
15.001.14.422.0007.2274	PROMOÇÃO DA POLÍTICA VOLTADA ÀS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES COM O TERCEIRO SETOR - SMDH					
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1	000	R\$	20.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com custeio.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	110.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO						
15001 - Gabinete do Secretário						
15.001.14.422.0001.2271	PROMOÇÃO DA POLÍTICA VOLTADA ÀS AÇÕES DE COMBATE ÀS DROGAS - SMDH					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	000	R\$	20.000,00
15.001.14.422.0001.6017	PROMOÇÃO DA POLÍTICA VOLTADA ÀS AÇÕES DE ACESSO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - SMDH					
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0	1	000	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	000	R\$	10.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0	1	000	R\$	5.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0	1	000	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	000	R\$	5.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0	1	000	R\$	5.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0	1	000	R\$	30.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0	1	000	R\$	5.000,00
15.001.14.422.0007.2274	PROMOÇÃO DA POLÍTICA VOLTADA ÀS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES COM O TERCEIRO SETOR - SMDH					
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0	1	000	R\$	20.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- JUSTIFICATIVA

Reprogramação de despesas com custeio.

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO	R\$	110.000,00
-------------------------------	------------	-------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1560

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 8.145,00,
para reforço de dotações consignadas no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no inciso II, do art. 4º, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.145,00 (oito mil, cento e quarenta e cinco reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 24 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO						
14001 - Gabinete do Secretário						
14.001.06.243.0002.5002	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DEFESA SOCIAL					
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	000	R\$	3.145,00
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO						
15001 - Gabinete do Secretário						
15.001.14.422.0005.1097	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMDH					
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	000	R\$	5.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com equipamentos e material permanente.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	8.145,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO						
14001 - Gabinete do Secretário						
14.001.06.243.0002.5002	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DEFESA SOCIAL					
4.4.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0	1	000	R\$	3.145,00
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO						
15001 - Gabinete do Secretário						
15.001.14.422.0002.2273	PROMOÇÃO DA POLÍTICA VOLTADA ÀS AÇÕES DE ACESSO AOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -SMDH					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	000	R\$	5.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com material de consumo, serviços de tecnologia da informação e comunicação.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$	8.145,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1561

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 11.267,92,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.267,92 (onze mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 007 - Potencial Construtivo, no valor de R\$ 11.267,92 (onze mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 24 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS						
11001 - Gabinete do Secretário						
11.001.13.391.0005.1057	REFORMA E AMPLIAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE ESPAÇOS CULTURAIS E INOVAÇÃO - SMOP					
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	2	007	R\$	11.267,92
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com obras e instalações.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 11.267,92



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1562

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 30.000,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 24 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU GDR FTE			
03000	-	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
03200	-	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município			
03200.03092.0007.2013	PREMIAÇÃO DOS PROCURADORES EM EXERCÍCIO EFETIVO POR ATIVIDADE JURÍDICA, DECORRENTE DA ARRECADAÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS DE TRIBUTOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - FEPM				
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0 1 2028	---	R\$	30.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com passagens e locomoção.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	30.000,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR	
		IU GDR FTE		
03000	-	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03200	-	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município		
03200.03092.0007.2013	PREMIAÇÃO DOS PROCURADORES EM EXERCÍCIO EFETIVO POR ATIVIDADE JURÍDICA, DECORRENTE DA ARRECADAÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS DE TRIBUTOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - FEPM			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	0 1 2028	R\$	30.000,00
- JUSTIFICATIVA				
Reprogramação de despesas com auxílio-alimentação.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$	30.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1563

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 281.858,33,
para reforço de dotações consignadas no orçamento do
IMT, constantes no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 281.858,33 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 24 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU GDR FTE			
27000	-	INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO			
27001	-	Gabinete do Presidente			
27001.23695.0008.2196	PROMOÇÃO E APOIO A GRANDES EVENTOS GERADORES DE FLUXOS TURÍSTICOS				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 001	---	R\$	252.525,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 001	---	R\$	29.333,33
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com material de consumo e serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	281.858,33

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR	
		IU GDR FTE		
18000	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
18001	-	Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento		
18001.28846.0000.0001	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – PMC			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	0 1 000	R\$	281.858,33
- JUSTIFICATIVA				
Reprogramação de despesas com indenizações e restituições.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				R\$ 281.858,33



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1564

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 100.000,00,
para reforço de dotações consignadas no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 24 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO II CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUÇÃO

Página 53



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1565

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 116.813,58,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 116.813,58 (cento e dezesseis mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 24 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE				
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
10001 - Gabinete do Secretário						
10.001.15.452.0005.1186	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS					
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	000	R\$	46.813,58
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	000	R\$	70.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	116.813,58

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
10001 - Gabinete do Secretário						
10.001.15.451.0010.1034	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E BOSQUES - SMMA					
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	000	R\$	30.000,00
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	1	000	R\$	598,55
10.001.18.541.0005.1041	EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS					
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	000	R\$	36.886,08
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6	1	000	R\$	39.401,45
10.001.18.543.0005.1045	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE DRENAGEM DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - SMMA					
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	000	R\$	9.927,50
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros, obras e instalações.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$	116.813,58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1566

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 131.298,47,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
IPPUC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 131.298,47 (cento e trinta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 24 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR			
	IU			GDR	FTE			
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA								
25001 - Gabinete do Presidente								
25.001.15.451.0006.1121	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - MOBILIDADE URBANA INTEGRADA E TRANSPORTE							
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			2	1	627	R\$	131.298,47
- JUSTIFICATIVA								
Para atender despesas com obras e instalações.								
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO							R\$	131.298,47

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU	GDR	FTE		
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA					
25001 - Gabinete do Presidente					
25.001.15.451.0006.1120	REALIZAÇÃO DE SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO				
4.4.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2	1	627	R\$ 131.298,47
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com serviços de consultoria.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$ 131.298,47



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1567

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 3.511,00,
para reforço de dotações consignadas no orçamento do
FMAS, constantes no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.511,00 (três mil, quinhentos e onze reais), e incluídas as dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 296 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único e PROCAD-SUAS, no valor de R\$ 3.511,00 (três mil, quinhentos e onze reais), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 24 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE			
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
38001 - Gabinete do Presidente							
38.001.08.122.0002.2249	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3	2	296	GDR	R\$	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3	2	296	GDR	R\$	1.011,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	2	296		R\$	1.500,00

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com diárias, passagens, locomoção e serviços de terceiros.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	3.511,00
-------------------------------------	------------	-----------------

TIPO DE INCLUSÃO

GDR - Grupo de Destinação de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1570

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 140.499,29,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
IPPUC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 140.499,29 (cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 24 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU			GDR	FTE
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA						
25001 - Gabinete do Presidente						
25.001.04.122.0007.1114	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IPPUC					
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	001	R\$	140.499,29
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com equipamentos e material permanente.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 140.499,29

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE				
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA					
25001 - Gabinete do Presidente					
25.001.15.451.0006.1121	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - MOBILIDADE URBANA INTEGRADA E TRANSPORTE				
4.4.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6	1	001	R\$ 5.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	001	R\$ 110.499,29
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6	1	001	R\$ 5.000,00
4.4.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0	1	001	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6	1	001	R\$ 10.000,00
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	1	001	R\$ 5.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas de capital.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$ 140.499,29



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1571

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 11.267,92,
para reforço de dotação consignada no orçamento da
FCC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.267,92 (onze mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 24 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE				
28000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA						
28001 - Gabinete do Presidente						
28.001.13.391.0005.1129	REFORMA E AMPLIAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE ESPAÇOS CULTURAIS - FCC					
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	2	007	R\$	11.267,92
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com obras e instalações.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	11.267,92

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU			GDR	FTE
11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS						
11001 - Gabinete do Secretário						
11.001.13.391.0005.1057	REFORMA E AMPLIAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE ESPAÇOS CULTURAIS E INOVAÇÃO - SMOP					
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	2	007	R\$	11.267,92
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com obras e instalações.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO						R\$ 11.267,92



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1572

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 80.048,88,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 80.048,88 (oitenta mil, quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 24 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS				TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE					
18000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
18001 - Recursos sob a Superv da Secretaria Munic de Planej, Finan e Orçamento						
18.001.04.122.0007.2169	PAGAMENTO DE TARIFAS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				0 1 000	R\$ 80.048,88
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 80.048,88

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
38001 - Gabinete do Presidente						
38.001.08.245.0002.1159	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS - FMAS					
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	001	R\$	80.048,88
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com obras e instalações.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO						R\$ 80.048,88



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

PORTARIA Nº 23

Designa agentes de planejamento da Superintendência de Manutenção Urbana da Secretaria do Governo Municipal.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 2.193, de 24 de novembro de 2023, e com base no Protocolo nº 04-067098/2026:

RESOLVE:

Art. 1º Designar como agentes de planejamento da Superintendência de Manutenção Urbana da Secretaria do Governo Municipal, para desempenhar suas atribuições nos termos previstos no art. 22, § 1º, inciso I do Decreto Municipal nº 2.193, de 24 de novembro de 2023, os seguintes servidores:

LUIZA THOME ALBANO BAGATIN, matrícula nº 197.227

NEI CELSO BOFF, matrícula nº 81.146

ANDRE FRANCISCO MILANO OLIVEIRA, matrícula nº 189.345.

Art. 2º Em cumprimento ao princípio da segregação das funções, o agente de planejamento não poderá ser designado, no mesmo processo, como agente operador do certame, gestor ou fiscal do contrato, se houver.

Art. 3º O agente de planejamento poderá solicitar auxílio ao agente operador do certame para elaboração do edital, nos termos do previsto no parágrafo único do art. 36, do Decreto nº 2.193, de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria - SGM nº 13, de 14 de agosto de 2025.

Secretaria do Governo Municipal, 23 de setembro de 2026.

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA Nº 1586

Retifica a Portaria nº 1.915/2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 202/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-074627/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.915/2023, que incorporou tempo de serviço, em favor do servidor RUBENS MANSO VIEIRA, matrícula nº 70.824, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, sendo, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 9 meses e 18 dias em que prestou serviços a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, durante o período 2 de dezembro de 1991 a 15 de setembro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 24 de setembro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 174 de 18/09/2026).

PORTARIA Nº 1608

*Rescinde contrato de trabalho de agentes
públicas/PSS.*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR os contratos de trabalho, das agentes públicas, lotadas na Secretaria Municipal da Educação - SME, abaixo relacionadas, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:
Prot. nº 01-242718/2026, a partir de 15 de setembro de 2026, VALDINEIA DE SOUZA CAMPOS, cargo de Agente de Apoio Educacional PSS, padrão 5016, referência "I", matrícula nº 197.047;
Prot. nº 01-242749/2026, a partir de 14 de setembro de 2026, MARCIA ELISABETH STUPAK CLAUMANN, cargo de Profissional do Magistério PSS, área de atuação Docência I, padrão 104, referência "B", matrícula nº 189.537;
Prot. nº 04-070819/2026, a partir de 13 de agosto de 2026, DENISE PAZ FLORENCIO, cargo de Agente de Apoio Educacional PSS, padrão 5016, referência "I", matrícula nº 197.545.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 24 de setembro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1609

Exonera servidora.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, com base no Protocolo nº 01-243708/2026,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 26 de agosto de 2026, PATRICIA CONDE MARCHIORE, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública, área de atuação Técnico de Enfermagem, padrão 5004, referência "I", matrícula nº 198.871, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 24 de setembro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 1610

Rescinde contrato de trabalho de agente pública/PSS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 04-075836/2026,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR o contrato de trabalho, a partir de 17 de agosto de 2026, da agente pública JULIANA RODRIGUES FERREIRA, cargo de Agente de Apoio Educacional PSS, padrão 5016, referência "I", matrícula nº 197.536, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 24 de setembro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1611

Exonera servidores.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, os servidores abaixo relacionados, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:

Prot. nº 01-246630/2026, a partir de 9 de setembro de 2026, ANA LUCIA PICCOLO, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública, área de atuação Técnico de Enfermagem, padrão 5004, referência "I", matrícula nº 196.110, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

Prot. nº 01-246990/2026, a partir de 21 de setembro de 2026, NATHALIA CHRISTINA DA CRUZ, cargo de Professor de Educação Infantil, área de atuação CMEI, padrão 4223, referência "I", matrícula nº 193.216, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME;

Prot. nº 01-247934/2026, a partir de 21 de setembro de 2026, FERNANDA MALACARNE SIQUEIRA BUENO, cargo de Médico, área de atuação Médico, padrão 4073, referência "IV", matrícula nº 140.482, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

Prot. nº 01-248193/2026, a partir de 23 de setembro de 2026, ERICK EDUARDO PINHEIRO DA SILVA, cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, padrão 5119, referência "I", matrícula nº 197.327, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME;

Prot. nº 01-248424/2026, a partir de 23 de setembro de 2026, EMILY FRANDINI MURARO, cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, padrão 5119, referência "I", matrícula nº 191.414, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 24 de setembro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 1612

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 374/2003 e tendo em vista o contido no Ofício nº 189/2026-SME, Protocolo nº 04-075051/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 15 de setembro do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

TALITHA SHARA MIQUELASSO, matrícula nº 166542, sigla EI-4.2, símbolo FG-2, SERVIÇO DE CONTROLE DE MATRÍCULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL;

DISPENSA: FLAVIA APARECIDA RIBEIRO, matrícula nº 80177.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 24 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1613

Dispensa de função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 374/2003 e 1249/2006 e tendo em vista o contido no Ofício nº 193/2026-SME, Protocolo nº 04-076105/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 26 de agosto do corrente, o servidor abaixo relacionado da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

RODRIGO DE FRANCA, matrícula nº 115700, sigla EL-8.0.4, símbolo FG-1, SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 24 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1614

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 374/2003 e 1160/2004 e tendo em vista o contido no Ofício nº 190/2026-SME, Protocolo nº 04-075049/2026,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 15 de setembro do corrente, o servidor abaixo relacionado para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

SEMIRAMIS VENDRAMEL, matrícula nº 80337, sigla SME-6.1, símbolo FG-2, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 24 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

CP - CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL Nº 3

Torna público o cumprimento da decisão judicial que determinou a suspensão dos efeitos do ato de desclassificação e a participação do candidato nas demais fases do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, e atendendo ao contido no Edital Normativo nº 2, de 10 de outubro de 2025, e suas retificações, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE

1. Divulgar o cumprimento da decisão Judicial proferida nos autos nº 0006284-83.2026.8.16.0004, a fim de suspender o ato de desclassificação do candidato **Giovane Bido Arduino**, inscrição nº 7220012124, na Prova de Aptidão Física, e possibilitar sua participação nas demais fases do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal, regido pelo Edital Normativo nº 2, de 2025, na condição *sub judice*.
2. Convocar o candidato **Giovane Bido Arduino**, inscrição nº 7220012124, da lista de Ampla Concorrência, para a Etapa de Investigação Social, do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal, regido pelo Edital Normativo nº 2, de 2025, conforme as seguintes disposições:
 - 2.1. O candidato convocado deverá, para participar da Investigação Social:
 - 2.1.1. no período das **09h do dia 25/09/2026 às 17h do dia 05/10/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e realizar o envio da documentação exigida para a Investigação Social, por meio do link **“Envio de documentos para a Investigação Social”**;
 - 2.1.2. observar atentamente todas as orientações constantes neste Edital e no item 14 do Edital Normativo do Concurso Público;
 - 2.1.3 providenciar e encaminhar, em arquivo legível e sem senha os documentos exigidos para a Investigação Social.
 - 2.2. Para fins de Investigação Social, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) fotocópia do Documento de Identidade (RG) e CPF;
 - b) prova de quitação com as obrigações eleitorais;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- c) prova de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
 - d) certidões negativas dos ofícios de distribuição das cidades nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protesto de títulos, de interdição e de tutela;
 - e) certidões negativas originais fornecidas pela Justiça Comum (Estadual e Federal) e pela Justiça Militar (Estadual e Federal), expedidas pelos órgãos competentes dos locais em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo ações penais e cíveis em que o candidato seja ou tenha sido parte ou interveniente;
 - f) certidão de antecedentes criminais expedida pela Vara de Execuções Penais;
 - g) certidão de antecedentes expedida pela Polícia Federal, pelas Polícias Cíveis dos Estados ou do Distrito Federal e pela Polícia Militar dos locais onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas há, no máximo, 6 (seis) meses.
Somente para candidatos que já integraram corporação policial;
 - h) certidão negativa da Justiça Militar;
 - i) certidão negativa eleitoral dos respectivos domicílios eleitorais dos últimos 2 (dois) anos;
 - j) atestado de antecedentes criminais emitido pelo Instituto de Identificação das cidades em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - k) declaração informando se está ou não cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
 - l) declaração de que não responde ou não respondeu a inquérito policial estadual, federal ou militar, de que não realizou transação penal em Juizado Especial Criminal e de que não possui ou possuiu ação penal em curso por crime de qualquer natureza;
 - m) declaração indicando todas as cidades onde reside ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- 2.2.1. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data estabelecida para envio da documentação, observado também o prazo de validade constante no próprio documento.
- 2.2.2. Serão desconsiderados os documentos apresentados com rasuras, ilegíveis, protegidos por senha, corrompidos ou em desacordo com as exigências deste Edital.
- 2.2.3. A exigência de autenticação em cartório aplica-se exclusivamente aos documentos apresentados em formato físico. Os documentos emitidos originalmente em meio digital, quando dotados de mecanismo de verificação de autenticidade, dispensam a referida autenticação.
- 2.2.4. A Comissão Examinadora do Concurso Público poderá solicitar, a qualquer tempo, durante a Investigação Social, documentos complementares necessários à comprovação de informações prestadas ou ao esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
- 2.2.5. Será eliminado do Concurso Público o candidato considerado não recomendado na Investigação Social.
- 2.2.6. Também será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
- a) deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos neste Edital;
 - b) apresentar documento ou certidão falsa;
 - c) apresentar certidão expedida fora do prazo previsto no item 14.3 do Edital Normativo nº 2, de 2025;
 - d) apresentar documentos rasurados;
 - e) tiver sua conduta enquadrada em situação incompatível com o exercício do cargo, afetando a caracterização de procedimento irrepreensível e de idoneidade moral inatacável, nos termos da legislação aplicável.
- 2.2.7. A Investigação Social possui caráter eliminatório e constitui requisito indispensável para a nomeação no cargo de Guarda Municipal.
- 2.2.8. O procedimento na íntegra deve ser consultado no item 14 e seguintes do Edital Normativo nº 2, de 2025, e suas retificações.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 24 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

PORTARIA Nº 226

Designa servidor para atuar como Agente de Planejamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, com base no Decreto Municipal nº 2.193, de 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre as competências e atribuições dos agentes públicos para a realização das funções essenciais à prática de atos administrativos relativos ao procedimento de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o protocolo administrativo nº 01-291.148/2023:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Emerson José dos Santos**, matrícula nº 155.374, para atuar como Agente de Planejamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, para o exercício das competências previstas pelo Decreto Municipal nº 2.193, de 28 de novembro de 2023 e demais regulamentos municipais da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de setembro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 227

Designa servidor para atuar como Agente de Planejamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, com base no Decreto Municipal nº 2.193, de 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre as competências e atribuições dos agentes públicos para a realização das funções essenciais à prática de atos administrativos relativos ao procedimento de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o protocolo administrativo nº 01-291.148/2023:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Jean Vitor Affornali**, matrícula nº 160.007, para atuar como Agente de Planejamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, para o exercício das competências previstas pelo Decreto Municipal nº 2.193, de 28 de novembro de 2023 e demais regulamentos municipais da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de setembro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 228

Designa servidor para atuar como Agente de Planejamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, com base no Decreto Municipal nº 2.193, de 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre as competências e atribuições dos agentes públicos para a realização das funções essenciais à prática de atos administrativos relativos ao procedimento de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o protocolo administrativo nº 01-291.148/2023:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Liliane Borges de Moraes**, matrícula nº 138.409, para atuar como Agente de Planejamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, para o exercício das competências previstas pelo Decreto Municipal nº 2.193, de 28 de novembro de 2023 e demais regulamentos municipais da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de setembro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

65º JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE PRÉ QUALIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 001/2025 – PRODUTOS PERECÍVEIS – PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



REF.: EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO: 001/2025. (PROTOCOLO 01-130025/2024)

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARCIAL PARA SELEÇÃO PRÉVIA DE PRODUTOS PERECÍVEIS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.

A Comissão Especial de Contratação de Pré Qualificação – CCP, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nomeada pela Portaria nº 35/2025 -SMSAN, torna público a quem interessar possa que, depois de devida análise da documentação e dos produtos apresentados pelos participantes, resolve proferir o julgamento na tabela a seguir.

As motivações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sita à Rua Dr. Pedrosa, 257 – 4º andar, sala 404, Curitiba/PR, bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (<http://www.curitiba.pr.gov.br>).

A partir da data corrente, os interessados possuem 3 (três) dias úteis para interposição de recurso ou pedido de reconsideração.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de setembro de 2026.

Francielle Arriello Barbosa : Membro da Comissão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONT. LÍQ.	MARCA	SABOR	RESULTADO
01-244375/2026	MAURO EDSON ALBANUS	7898380413076	BRIOCHE SEM GLUTEN	200 G	BELIVE	COCO	INCONFORME
01-242247/2026	ALEXANDRE SOUZA LUIZ	7898732350431	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA FINA CONGELADA	1 KG	LETAVO	FINA	INCONFORME
01-244375/2026	MAURO EDSON ALBANUS	7898380412390	PÃO BISNAGUINHA SEM GLÚTEN E SEM LEITE	200 G	BELIVE	TRADICIONAL	CONFORME
01-244375/2026	MAURO EDSON ALBANUS	7898380412406	PÃO BISNAGUINHA SEM GLÚTEN E SEM LEITE	200 G	BELIVE	MULTIGRÃOS COM CENOURA E BATATA DOCE	CONFORME
01-244375/2026	MAURO EDSON ALBANUS	7898380411874	PÃO BRANCO FATIADO SEM GLÚTEN	400 G	BELIVE	FATIADO	INCONFORME
01-244375/2026	MAURO EDSON ALBANUS	7898380413250	PÃO BRANCO FATIADO SEM GLÚTEN	400 G	BELIVE	BATATA DOCE	INCONFORME
01-242088/2026	ALLYSSON POLLI	7898401400160	PÃO DE FORMA FATIADO COM LEITE OU PÃO DE LEITE FATIADO	400 G	CAMIRA	LEITE	CONFORME
01-244375/2026	MAURO EDSON ALBANUS	7898380411898	PÃO FATIADO INTEGRAL/MULTIGRÃOS - SEM GLÚTEN	400 G	BELIVE	MULTIGRÃOS E CASTRANHA	CONFORME
01-242088/2026	ALLYSSON POLLI	7898401400153	PÃO TIPO BROA DE CENTEIO FATIADO	450 G	CAMIRA	CENTEIO	CONFORME
01-244375/2026	MAURO EDSON ALBANUS	789380413069	PÃOZINHO SEM GLÚTEN	200 G	BELIVE	CENOURA	INCONFORME
01-244375/2026	MAURO EDSON ALBANUS	7898380412734	PÃOZINHO SEM GLÚTEN	198 G	BELIVE	BATATA	INCONFORME



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

*88º JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE PRÉ
QUALIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 004/2025 –
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PROGRAMA ARMAZÉM
DA FAMÍLIA*

REF.: EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO: 004/2025 (PROTOCOLO 01-205351/2024).

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARCIAL PARA SELEÇÃO PRÉVIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.

A Comissão Especial de Contratação de Pré Qualificação – CCP, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nomeada pela Portaria nº 35/2025 -SMSAN, torna público a quem interessar possa que, depois de devida análise da documentação e dos produtos apresentados pelos participantes, resolve proferir o julgamento na tabela a seguir.

As motivações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sita à Rua Dr. Pedrosa, 257 – 4º andar, sala 404, Curitiba/PR, bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (<http://www.curitiba.pr.gov.br>).

A partir da data corrente, os interessados possuem 3 (três) dias úteis para interposição de recurso ou pedido de reconsideração.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de setembro de 2026.

Francielle Arriello Barbosa : Membro da Comissão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONT. LÍQ.	MARCA	SABOR	RESULTADO
01-243721/2026	VIVIANE OLIVEIRA ERZINGER	7622210674395	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE COM CASTANHAS E/OU FRUTAS E/OU CARAMELO E/OU FLOCOS DE ARROZ E OUTROS	80 G	LACTA	SHOT	CONFORME
01-243721/2026	VIVIANE OLIVEIRA ERZINGER	7622210575630	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE COM CASTANHAS E/OU FRUTAS E/OU CARAMELO E/OU FLOCOS DE ARROZ E OUTROS	80 G	LACTA	DIAMANTE NEGRO	INCONFORME
01-243721/2026	VIVIANE OLIVEIRA ERZINGER	7622210673831	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE, PURO	80 G	LACTA	CLASSIC	INCONFORME
01-243721/2026	VIVIANE OLIVEIRA ERZINGER	7622210674357	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO COM CASTANHAS E/OU FRUTAS E/OU CARAMELO E/OU FLOCOS DE ARROZ E OUTROS	80 G	LACTA	LAKA OREO	CONFORME
01-243721/2026	VIVIANE OLIVEIRA ERZINGER	7622210674319	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO, PURO	80 G	LACTA	LAKA	CONFORME
01-243721/2026	VIVIANE OLIVEIRA ERZINGER	7622210674432	BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO – 40 A 50% CACAU	80 G	LACTA	AMARO	CONFORME
01-193698/2026	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	7898918132080	BATATA PALHA TRADICIONAL OU EXTRA FINA	80 G	TRINDADE	TRADICIONAL	INCONFORME
01-242241/2026	KELI SOUZA DA SILVA	7897020900259	BOLACHA DOCE TIPO BOLACHÃO COM COBERTURA DE GLACÊ	400 G	TUTTI GUSTI	GLACE	CONFORME
01-242241/2026	KELI SOUZA DA SILVA	7897020900242	BOLACHA DOCE TIPO BOLACHÃO SEM COBERTURA DE GLACÊ	400 G	TUTTI GUSTI	SEM GLACÊ	CONFORME
01-248248/2026	LAURO JOSÉ VILAS BOAS	7896005286579	MACARRÃO COM OVOS - CORTE ESPAGUETE	500 G	DONA BENTA	ESPAGUETE	CONFORME
01-248248/2026	LAURO JOSÉ VILAS BOAS	7896005286593	MACARRÃO COM OVOS - CORTE PARAFUSO/FUSILI	500 G	DONA BENTA	PARAFUSO	CONFORME
01-248248/2026	LAURO JOSÉ VILAS BOAS	7896005281710	MACARRÃO COM OVOS - CORTE PENNE/RIGATONI	500 G	DONA BENTA	PENA	INCONFORME
01-248248/2026	LAURO JOSÉ VILAS BOAS	7896005286609	MACARRÃO COM OVOS EM FORMATO DE NINHO - CORTE ALETRIA/CABELO DE ANJO/FITILHOS DE OURO	500 G	DONA BENTA	NINHO	CONFORME



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

*51º JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE PRÉ
QUALIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 003/2025 – HIGIENE
PESSOAL, LIMPEZA E UTILIDADES – PROGRAMA
ARMAZÉM DA FAMÍLIA*

REF.: EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 003/2025 (PROTOCOLO 01-121052/2024).

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARCIAL PARA SELEÇÃO PRÉVIA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E UTILIDADES PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.

A Comissão Especial de Contratação de Pré Qualificação – CCP, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nomeada pela Portaria nº 35/2025 -SMSAN, torna público a quem interessar possa que, depois de devida análise da documentação e dos produtos apresentados pelos participantes, resolve proferir o julgamento na tabela a seguir.

As motivações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sita à Rua Dr. Pedrosa, 257 – 4º andar, sala 404, Curitiba/PR, bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (<http://www.curitiba.pr.gov.br>).

A partir da data corrente, os interessados possuem 3 (três) dias úteis para interposição de recurso ou pedido de reconsideração.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de setembro de 2026.

Francielle Arriello Barbosa : Membro da Comissão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONT. LÍQ.	MARCA	SABOR	RESULTADO
01-247471/2026	ALESSANDRO LUIZ SESCATO	7897664150041	AMACIANTE PARA ROUPAS	500 ML	MINUANO	RAIO DE LUZ	INCONFORME
01-247471/2026	ALESSANDRO LUIZ SESCATO	7897664150010	AMACIANTE PARA ROUPAS	2 L	MINUANO	RAIO DE LUZ	INCONFORME
01-247471/2026	ALESSANDRO LUIZ SESCATO	7897664140196	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO	500 ML	MINUANO	LAVANDA	CONFORME
01-240945/2026	GABRIEL SEBOLD	7898719342268	DETERGENTE / LAVA LOUÇAS LÍQUIDO	500 ML	SEBOLD	NEUTRO	CONFORME
01-240945/2026	GABRIEL SEBOLD	7898719342282	DETERGENTE / LAVA LOUÇAS LÍQUIDO	500 ML	SEBOLD	MAÇÃ	CONFORME
01-240945/2026	GABRIEL SEBOLD	7898719342275	DETERGENTE / LAVA LOUÇAS LÍQUIDO	500 ML	SEBOLD	CRISTAL	CONFORME
01-247471/2026	ALESSANDRO LUIZ SESCATO	7908324403329	LAVA ROUPAS EM PÓ	1,6 KG	MINUANO	ROXO	INCONFORME
01-247471/2026	ALESSANDRO LUIZ SESCATO	7897664120129	LAVA ROUPAS LÍQUIDO - HIPOALERGÊNICO OU DE COCO	500 ML	MINUANO	COCO	CONFORME
01-240945/2026	GABRIEL SEBOLD	7898719341490	SAPONÁCEO CREMOSO	300 ML	Q'STAR	LAVANDA	CONFORME
01-240945/2026	GABRIEL SEBOLD	7898719341506	SAPONÁCEO CREMOSO	300 ML	Q'STAR	LIMÃO	CONFORME



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 3

Tornar público o Edital nº 01/2026, a Resolução nº 01/2026 e a Resolução nº 02/2026, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba – COMSEA/CURITIBA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, com base no Processo Administrativo nº 01-248775/2026,

RESOLVE:

Tornar público o Edital nº 01/2026, a Resolução nº 01/2026 e a Resolução nº 02/2026, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba – COMSEA/CURITIBA, conforme anexos.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de setembro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EDITAL 01/2026

A Comissão Organizadora da Eleição dos Conselheiros da Área Não-Governamental indicada pela Resolução 01/2026, tendo em vista a necessidade de eleger os componentes da área não-governamental do COMSEA/Curitiba, conforme preconiza a Lei Municipal nº 11.832 de 04 de julho de 2006 e alterações da Lei nº 15725/2020, informa:

1. **As inscrições** de entidades interessadas em votar e/ou serem votadas para ocupação das vagas de conselheiros da área não-governamental do COMSEA para o biênio 2027-2028, realizar-se-ão a partir da data de publicação deste Edital nº 01/2026, da Resolução nº 01/2026 e da Resolução nº 02/2026 até as 17:00 horas do dia **30/10/2026**, na sede da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SMSAN), ou até às 23h59 do dia **30/10/2026**, mediante encaminhamento dos documentos por e-mail ao comsea@curitiba.pr.gov.br.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/SMSAN - Endereço: Rua Dr. Pedrosa, 257, Centro, Curitiba-PR - recepção. Horário: das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

2. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de requerimento e apresentação dos documentos mencionados no art. 5º da Resolução nº 02/2026 - COMSEA/Curitiba.

3. Serão escolhidos, na oportunidade, os conselheiros respeitando os seguintes segmentos:

- I – 02 (dois) representantes de categoria profissional com atuação no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional;
- II – 03 (três) representantes de instituições de ensino superior de curso relativo à área de Segurança Alimentar e Nutricional;
- III – 01 (um) representante de instituições empresariais com atuação no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional;
- IV – 01 (um) representante de associação de produtores rurais;
- V – 01 (um) representante de agricultura urbana;
- VI – 06 (seis) representantes de entidades do 3º setor organizadas legalmente constituídas, com atuação no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional.

4. **As eleições ocorrerão em 26/11/2026** das 13h30 às 17h no hall do auditório do Mercado de Orgânicos, sito na Rua da Paz, nº 608, anexo ao Mercado Municipal - Curitiba-PR.

5. São partes integrantes do presente Edital, a Resolução nº 01/2026-COMSEA/Curitiba (anexo I) e a Resolução nº 02/2026 COMSEA/Curitiba (anexo II).

Curitiba, 22 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
GABRIEL FRANCISCO CERUTTI BONATTO
Data: 22/09/2026 14:07:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriel Francisco Cerutti Bonatto
Presidente
Comissão Eleitoral – COMSEA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – COMSEA/CURITIBA

***“Designa os componentes da
Comissão Organizadora da
Eleição Biênio 2027-2028 dos
Conselheiros da Área não
governamental”***

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/CURITIBA, **reunido ordinariamente nos dias 18 de junho, 16 de julho e 20 de agosto de 2026**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 10.698 de 12 de junho de 2003, alterada pelas Leis Municipais: Lei nº 11.832 de 04 de julho de 2006 e Lei nº 15.725 de 14 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º: - Ficam indicados para compor a Comissão Organizadora da Eleição dos Conselheiros da área não governamental do COMSEA/CURITIBA, de acordo com o Art. 3º, Parág. 2º da Lei Municipal nº.11.832 /2006, os seguintes componentes:

Não Governamentais

Leonardo Gonçalves Ghisolfi de Moraes - Representante titular da Associação Marmitas da Terra

Vanessa Chrisostomo Martins – Representante titular do Conselho Regional de Nutrição CRN8

Gabriel Francisco Cerutti Bonatto - Representante titular da Cooperativa Central da Reforma Agrária PR

Governamental

Nathalie Alves dos Santos – representante titular da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Carol Poluceno - representante titular da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Para melhor organizar seus trabalhos, a Comissão Organizadora da Eleição escolherá um Presidente e um Secretário e serão registradas em Atas todas as ações do processo eleitoral.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO GONCALVES GHISOLFI DE MORAES
Data: 22/09/2026 11:15:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

Leonardo Gonçalves Ghisolfi de Moraes
Presidente

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COMSEA/CURITIBA
Rua Doutor Pedrosa, 257 – 2º andar - Centro CEP 80420-120 - Curitiba PR
Telefone: (41) 3350-3887 e-mail: comsea@curitiba.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Resolução n.º 02/2026-COMSEA/CURITIBA

**Regulamento do Processo de Eleição dos
Conselheiros da Área Não-Governamental
do Conselho Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional de Curitiba –
COMSEA/CURITIBA para o Biênio
2027-2028.**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba – COMSEA/CURITIBA,

Considerando o disposto no art. 3º § 2º da Lei 11.832/06 e na Resolução n.º 01/2026;

Considerando a necessidade de estabelecimento dos parâmetros para a realização do procedimento de eleição de Conselheiros da Área Não-Governamental;

Considerando que a segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis (Lei Federal n.º 11.346/2006);

Considerando que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba - COMSEA/CURITIBA é um órgão de assessoramento permanente do Poder Executivo Municipal, de caráter consultivo, no âmbito de suas competências, e deliberativo no que se referir às suas diretrizes, planos de ação, projetos e regimento interno (Lei municipal n. 11.832/2006);

Considerando que a participação no COMSEA/Curitiba é considerada serviço público relevante não remunerado a fim de exercer o controle social e atuar na formulação, monitoramento e avaliação de políticas, programas e ações no âmbito da segurança alimentar e nutricional e que as atribuições dos conselheiros estão descritas no Regimento Interno do Conselho, resolve:

Art. 1º. A eleição dos conselheiros da área não-governamental considerará os segmentos representativos da sociedade atendendo a seguinte composição do COMSEA/CURITIBA, conforme disposição contida na Lei Municipal nº 15725/2020 de 14/10/2020:

I – 02 (dois) representantes de categoria profissional com atuação no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional;

II – 03 (três) representantes de instituições de ensino superior de curso relativo à área de Segurança Alimentar e Nutricional;

III – 01 (um) representante de instituições empresariais com atuação no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- IV – 01 (um) representante de associações de produtores rurais;
- V – 01 (um) representante de agricultura urbana;
- VI – 06 (seis) representantes de entidades do 3º setor organizadas legalmente constituídas, com atuação no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º. A Comissão Organizadora da Eleição, designada pela Resolução nº 01/2026 - COMSEA/CURITIBA terá as seguintes atribuições:

- I - Homologar as inscrições e a candidatura das entidades da área não governamental, assim como o credenciamento de seus representantes para a Assembleia Eleitoral;
- II - Coordenar a Assembleia Eleitoral;
- III - Tomar todas as providências necessárias para a realização do pleito de eleição;
- IV - Rubricar as cédulas eleitorais;
- V - Realizar a apuração dos votos;
- VI - Lavar ata das ocorrências;
- VII - Decidir sobre recursos e impugnações.

DA INSCRIÇÃO E DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

Art. 3º. O registro de candidaturas de entidades da área não-governamental, será feito a partir da data de publicação do Edital nº 01/2026 e Resolução nº 01/2026 até as 17:00 horas do dia **30/10/2026**, na sede da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, situada na Rua Dr. Pedrosa, 257, Centro, Curitiba-PR, na recepção, onde será encaminhado à Secretária Executiva do COMSEA, telefone: (41) 3350-3801, ou até às 23h59 do dia **30/10/2026**, mediante e-mail ao comsea@curitiba.pr.gov.br.

Art. 4º. A Secretaria Executiva do COMSEA/CURITIBA receberá os documentos supracitados e encaminhará para a Comissão Organizadora os documentos anexados ao requerimento de inscrição, para posterior conferência.

Parágrafo único. Verificada a ausência de algum documento necessário para o deferimento da inscrição, será aberto prazo de 72 (setenta e duas) horas para regularização da documentação após a ciência do interessado.

Art. 5º. As inscrições das candidaturas serão procedidas através de requerimento (modelo em anexo) endereçado ao COMSEA/CURITIBA, firmado pelo representante legal da entidade, indicando o segmento a que irá concorrer, assim como os nomes dos membros indicados, titular e suplente, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - CNPJ (atualizado nos últimos 30 dias);
- II - Estatuto ou Contrato Social devidamente registrado;
- III - Ata de eleição da atual diretoria ou ato de nomeação de seu representante legal devidamente registrado ou publicado;
- IV - Fotocópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos membros indicados pela entidade, titular e suplente;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Parágrafo único. Somente estarão habilitadas a participar do processo eleitoral as entidades legalmente constituídas, cuja documentação básica esteja em perfeita ordem, de acordo com o edital público **que será disponibilizado para consulta na recepção da sede da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como divulgado no Diário Oficial do Município e ampla divulgação em redes sociais.**

Art. 6º. Terminado o prazo de inscrição, as entidades que se candidatarem tomarão conhecimento de sua habilitação através de edital público **que será disponibilizado para consulta na recepção da sede da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** no dia **30/10/2026**, enviado por e-mail e publicado em Diário Oficial do Município, o qual convocará as entidades credenciadas para Assembleia Geral de Eleição.

Parágrafo único. Após a publicação da lista de entidades habilitadas, haverá o prazo até às 17 horas do dia **09/11/2026**, para impugnação das candidaturas ou recurso pela não inclusão, cabendo à Comissão Organizadora decidir acerca dos mesmos e publicar o resultado final até o dia **17/11/2026**, da mesma forma mencionada no “caput”.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º. A Assembleia Geral de Eleição se realizará no dia **26/11/2026** no período das 13h30 às 17 horas, no Mercado Municipal, sito à Rua da Paz, 608, 1º andar, Centro, Curitiba-PR. Com tempo de três (3) minutos para cada entidade apresentar o seu trabalho realizado. A estrutura de votação estará disposta no hall do auditório do Mercado de Orgânicos.

Art. 8º. Terão direito a voto em Assembleia Geral as entidades inscritas e habilitadas para concorrer, somente podendo depositar o voto o representante legal da entidade ou titular/suplente indicados pela instituição na inscrição, munidos de documento com foto.

§1º. Cada entidade poderá votar em até **14 representantes**, conforme as vagas previstas no art.1º.

§2º. Serão votadas as entidades e não seus representantes.

Art. 9º. As cédulas eleitorais serão confeccionadas e aprovadas previamente pela Comissão Organizadora da Eleição e listarão todas as entidades habilitadas de acordo com os segmentos estabelecidos no art. 1º desta Resolução.

Parágrafo único. As entidades serão relacionadas na cédula por ordem alfabética em cada segmento, conforme estabelecido no art. 1º desta Resolução.

Art. 10. As cédulas de votação serão rubricadas pelos 05 (cinco) membros da Comissão Organizadora da Eleição.

Art. 11. O voto será secreto e depositado em urna destinada exclusivamente para este fim.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 12. A Assembleia obedecerá a *quórum* mínimo de 1 (um) terço do colegiado, conforme Regimento Interno, sendo que o processo de votação e apuração acontecerá com qualquer número de participantes.

Art. 13. No local de votação será afixada uma lista contendo o nome das entidades candidatas em cada segmento.

DA APURAÇÃO

Art. 14. A apuração será realizada pela Comissão Organizadora da Eleição, sendo os votos lançados e totalizados em Mapa de Apuração, confeccionados para este fim, com a rubrica dos membros da Comissão Organizadora.

Art. 15. Serão considerados nulos os votos:

- I - Que contenham número maior de entidades assinaladas por segmento que as determinadas no art. 1º e incisos, valendo o voto dos demais segmentos;
- II - Que estejam apostos em cédulas que não correspondam ao modelo oficial;
- III - Que estejam apostos em cédulas não rubricadas pela Comissão Organizadora da Eleição;
- IV - Quando a marcação do voto estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação de vontade do eleitor ou rasurada.

Art. 16. A mesa realizará a apuração de votos da seguinte forma:

- I – Contará os votos existentes, anotando-se em ata, após a verificação, se confere com o número de votantes constante na lista de votação.
- II – Um membro da Comissão Eleitoral abrirá as cédulas, o Presidente fará a leitura dos votos e outro membro da Comissão Eleitoral anotar os votos referentes a cada candidato, lavrando-se a ocorrência;
- III – Eventuais impugnações na contagem de votos deverão ser feitas imediatamente após a leitura do voto que se pretende impugnar, decidindo a Comissão Eleitoral de forma sumária, sobre a validade do voto.

Art. 17. O procedimento para a totalização dos votos obedecerá aos seguintes critérios:

- I - Em caso de empate será considerada eleita a entidade que possuir o registro mais antigo, do seu Estatuto ou Contrato Social;
- II - As entidades serão relacionadas em ordem decrescente do número de votos obtidos;
- III - As entidades que não forem votadas entre as primeiras que comporão o Conselho, de acordo com seu segmento, permanecerão listadas por ordem do número de votos e serão chamadas a compor o Conselho no caso de vacância dentro desta ordem.

Art. 18. Totalizados os votos, o Presidente da Assembleia Eleitoral proclamará o resultado, transcrevendo em ata o resultado final da eleição, encaminhando, em seguida, ao Prefeito para nomeação para o período de janeiro de 2027 a dezembro de 2028.

Art. 19. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas deliberações obedecerão ao critério de maioria simples.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
LEONARDO GONCALVES GHISOLFI DE MORAES
Data: 22/09/2026 14:11:03-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Leonardo Gonçalves Ghisolfi de Moraes
Presidente
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE PARA REGISTRO DE
CANDIDATURA**

ELEIÇÃO COMSEA-CURITIBA – Gestão 2027-2028

À Presidência da Comissão Eleitoral do COMSEA/Curitiba:

Em _____ nome _____ da _____ Instituição _____,

CNPJ nº: _____, solicito habilitação para cadastrar-me às eleições da área não-governamental para o biênio 2027-2028, indicando os representantes abaixo conforme segmento:

- Categoria Profissional com atuação no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional;
- Representante de Instituições de Ensino Superior na área da Segurança Alimentar e Nutricional;
- Instituições Empresariais com atuação no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional;
- Associações de Produtores Rurais;
- Agricultura Urbana;
- Entidades Sociais Organizadas.

Nome _____ do _____ Titular: _____

RG/CPF: _____

E-mail: _____

Nome _____ do _____ Suplente: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RG/CPF:

E-mail:

Telefone _____ da _____ instituição:

Como Presidente da entidade, responsabilizo-me pelo presente e veracidade da documentação anexa.

- I – CNPJ;
- II – Estatuto ou Contrato Social devidamente registrado;
- III – Ata de eleição da atual diretoria ou ato de nomeação de seu representante legal devidamente registrado ou publicado;
- IV – Fotocópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou nova carteira de identidade nacional) dos membros indicados pela entidade, titular e suplente;

Estou ciente que, de acordo com a Resolução nº 02/2026 – COMSEA/CURITIBA, Art. 5º, Parágrafo único, somente estarão habilitadas a participar do processo eleitoral as entidades legalmente constituídas, cuja documentação básica esteja em perfeita ordem, de acordo com o edital público.

Curitiba, _____.

(Assinatura)

Nome: _____
RG/CPF: _____
E-mail: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3

DECISÃO ADMINISTRATIVA – CASSAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO

INTERESSADO: LECI SMOLAREK

CPF/CNPJ: xxx.726.308-xx

PROCESSO: 01-178298/2026

EQUIPAMENTO: Mercado Municipal de Curitiba – Banca 83

RAMO DE ATIVIDADE: Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros

A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -SMSAN, para fins de ciência do interessado, **INTIMA LECI SMOLAREK da decisão administrativa proferida no Processo Administrativo Eletrônico nº 01-178298/2026**, que, com fundamento no Decreto Municipal nº 1371/2015 e demais normas aplicáveis ao caso, aplicou a **PENALIDADE DE CASSAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO**, em razão da inadimplência quanto às taxas inerentes à permissão de uso, por período superior a 90 (noventa) dias corridos.

Fica assegurado ao interessado o prazo de **15 (quinze) dias úteis, contado da intimação**, para interposição de **recurso administrativo**, nos termos do art. 45, inciso IX do Decreto Municipal nº 1371/2015 e do art. 46 da Lei Municipal nº 16.466/2024.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de setembro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA Nº 143

*Designa a servidora Claudia Cristiane Alberti Santos,
como fiscal.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, § 1º da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 35-000289/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Claudia Cristiane Alberti Santos, CPF n.º 034.641.***-**, matrícula n.º 80.682, Profissional do Magistério, como fiscal da Emenda Parlamentar, entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a Secretaria Municipal da Educação e a Organização da Sociedade Civil Centro de Integração Digital - CID.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 23 de setembro de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 118

Designa como gestora e responsável técnica a servidora Denise Correa da Luz e como suplente a servidora Cristina Ton Ribas Nunes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 1254/2026, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora e responsável técnica, a servidora Denise Correa da Luz, matrícula n.º 148.421 e como suplente a servidora Cristina Ton Ribas Nunes, matrícula n.º 115.716, do Termo de Fomento, com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL CEI DAVID CARNEIRO, processo 01-184869/2026, que visa à transferência de recursos financeiros para o Plano de Trabalho **“3º PASSEIO CICLÍSTICO E CAMINHADA APPF CEI DAVID CARNEIRO”**.

Art. 2º Designar como gestora e responsável técnica, a servidora Denise Correa da Luz, matrícula n.º 148.421 e como suplente a servidora Cristina Ton Ribas Nunes, matrícula n.º 115.716, do Termo de Fomento, com a CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL RECANTO ESPERANCA, processo 01-178287/2026, que visa à transferência de recursos financeiros para o Plano de Trabalho **“JOGO LIMPO”**.

Art. 3º Designar como gestora e responsável técnica, a servidora Denise Correa da Luz, matrícula n.º 148.421 e como suplente a servidora Cristina Ton Ribas Nunes, matrícula n.º 115.716, do Termo de Fomento, com a FEDERACAO DE ESGRIMA DO PARANA, processo 01-186088/2026, que visa à transferência de recursos financeiros para o Plano de Trabalho **“CAMPEONATO PARANAENSE DE ESGRIMA 2026”**.

Art. 4º Designar como gestora e responsável técnica, a servidora Denise Correa da Luz, matrícula n.º 148.421 e como suplente a servidora Cristina Ton Ribas Nunes, matrícula n.º 115.716, do Termo de Fomento, com a INCANTO - INSTITUTO DE CULTURA ARTE E NOVAS TECNOLOGIAS, processo 01-186097/2026, que visa à transferência de recursos financeiros para o Plano de Trabalho **“FESTIVAL DE CAPOEIRA INCANTO”**.

Art. 5º Designar como gestora e responsável técnica, a servidora Denise Correa da Luz, matrícula n.º 148.421 e como suplente a servidora Cristina Ton Ribas Nunes, matrícula n.º 115.716, do Termo de Fomento, com a INSTITUTO CANOHA, processo 01-184970/2026, que visa à transferência de recursos financeiros para o Plano de Trabalho **“DRAGON BOAT PARA SOBREVIVENTES DO CÂNCER DE MAMA”**.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 114/2026.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 24 de setembro de 2026.

José Antônio de Melo Filho : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

PORTARIA Nº 21

Designa agente de contratação na função de agente operador de Dispensas de Licitação Eletrônicas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.671/1991 e de conformidade com o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 460, de 23 de março de 2022 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, como agente de contratação, na função de agente operadora de certame para realização de Dispensas de Licitação, na forma Eletrônica, em conformidade com a legislação pertinente e alterações:

•SIMONNE CRISTINE GARF – matrícula nº 78.757.

Art. 2º A servidora, nos seus impedimentos legais ou eventuais, será substituída por um dos servidores designados na Portaria nº 16/2026 – SMMA, para a mesma função.

Parágrafo Único. O servidor que vier a substituir a servidora designada responderá integralmente por todos os atos cometidos durante a condução da dispensa de licitação eletrônica.

Art. 3º Compete aos agentes operadores de dispensas de licitações eletrônicas a confecção dos instrumentos convocatórios com base nas informações repassadas pelo órgão promotor.

Parágrafo Único. A servidora indicada no *caput* deste artigo não respondem pelas definições do objeto, as quais são de responsabilidade exclusiva do órgão promotor.

Art. 4º Compete exclusivamente ao órgão promotor a definição do objeto e condições da contratação ou aquisição.

Parágrafo Único. Considera-se órgão promotor aquele que requisita o bem ou a contratação do serviço e é responsável pela assinatura e gestão dos termos.

Art. 5º O julgamento das dispensas eletrônicas dar-se-á pelos agentes operadores com base nas condições previstas no regulamento.

§1º Na hipótese de necessidade de análise técnica a unidade gestora ficará responsável por esta análise ou quando for o caso, encaminhará o processo ao órgão competente para manifestação.

§2º Aos agentes operadores não poderá ser atribuída responsabilidade pela análise técnica, sendo o julgamento vinculado à manifestação da unidade gestora.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 24 de setembro de 2026.

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 176

Designar fiscal para acompanhamento e fiscalização do Termo de Fomento junto à Organização da Sociedade Civil OSC – Centro de Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba – COCEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere por meio do Decreto Municipal n.º 10/2025, e com base no Art. 6.º, Capítulo V, Art. 20 e Art.21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elly Maria Navarro Chagas, CPF n.º 914.870.999-91, matrícula n.º 65.698, cargo Enfermeiro, como FISCAL do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil OSC – Centro de Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba - COCEC, Processo n.º 01-222544/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, 24 de setembro de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

PORTARIA Nº 758

Designa o servidor Vinicius Ramon de Melo como gestor e a servidora Regina de Fátima Conceição como suplente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-077208/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Vinicius Ramon de Melo**, matrícula nº 198.850, como gestor e a servidora **Regina de Fátima Conceição**, matrícula nº 198.610, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO ROGACIONISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (AREAS)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 23 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 759

Estabelece o fluxo das Prestações de Contas dos Termos de Fomento celebrados com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 625, de 28 de abril de 2026, e com base no Protocolo nº 01-249653/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o fluxo das Prestações de Contas dos Termos de Fomento celebrados com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme disposto no Anexo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO - FLUXO DOS TERMOS DE FOMENTO NO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS – SIT

- Inclusão no SIT **(DRTS)**
- avaliação da Formalização/Condições do Tomador/Plano de Trabalho **(Controle Interno)**
- Fechamento de Bimestre Tomador **(OSC)**
- Fechamento de Bimestre Concedente **(Analista Financeiro)**
- Se o termo passar de um ano pro outro têm que emitir o Relatório Circunstanciado do 6º Bimestre **(Controle Interno)**
- Finalização Tomador **(OSC)**
- Emissão do RTMA – Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação **(Gestor/DRTS)**
- Análise Financeira SIT e STV **(Analista Financeiro)**
- avaliação da Execução de despesa/Movimentação Financeira **(Controle Interno)**
- Finalização do Concedente **(Analista Financeiro)**
- Emissão do Termo de fiscalização **(Gestor/DRTS)**
- Emissão do Relatório Circunstanciado final **(Controle Interno)**
- Entrega da prestação de contas/parceria ao TCE-PR **(Analista Financeiro)**

DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA PARCERIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Compete ao Gestor da Parceria, nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da parceria, bem como adotar as providências necessárias à adequada análise da prestação de contas, cabendo-lhe, especialmente:

- I – **Acompanhar e fiscalizar** a execução da parceria, **verificando o cumprimento do objeto, das metas, das atividades e dos resultados previstos no Plano de Trabalho**;
 - II – Analisar os documentos e informações apresentados pela Organização da Sociedade Civil – OSC relativos à execução da parceria e à prestação de contas;
 - III – Considerar, na análise da prestação de contas, o Relatório Final de Execução do Objeto, os relatórios de monitoramento e avaliação, os relatórios de visita técnica, quando houver, e demais documentos pertinentes;
 - IV – Verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho;
 - V – Avaliar os efeitos da parceria e os resultados alcançados, considerando, quando aplicável, os impactos sociais e econômicos, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após o encerramento da parceria.
- Análise da execução do objeto através do preenchimento específico no STV, a análise se dará através de visita *in loco*, averiguação das metas com a checagem da listagem de atendidos anexadas bimestralmente, análise dos registros através dos relatórios de atividades com o cruzamento das ações com o procedimento metodológico aprovado no Plano de Trabalho e avaliação e análise do impacto social e resultados obtidos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



VI – Acompanhar a execução física e financeira da parceria, observando a aplicação dos recursos públicos e sua vinculação ao objeto pactuado.

- No STV o gestor realizará a análise e conferência bimestralmente, através do STV, das notas fiscais acostadas, recibos, comprovantes de pagamento, folhas de pagamento, contratos, extratos bancários, comprovantes de transferências e demais documentos relacionados à execução financeira com a checagem ainda se não há compras em dissonância ao Plano de Aplicação aprovado, verificação dos orçamentos em consonância com o princípio da economicidade com a averiguação devida no caso de contratação de pessoal se os profissionais estão de acordo com a proposta do Plano de Trabalho aprovado, bem como profissionais contratados por MEI, ME, RPA;
- Verificar se os pagamentos foram realizados por meio da conta bancária específica da parceria e se estão devidamente identificados e vinculados às despesas correspondentes;
- Analisar os extratos da conta específica da parceria, conferindo a movimentação dos recursos, os créditos recebidos, os pagamentos efetuados, os rendimentos de aplicação financeira, as tarifas bancárias e eventual saldo remanescente. OBS: Esta análise por parte da DRTS é uma análise geral, cabendo ao setor financeiro uma análise mais aprofundada juntamente com a conciliação bancária entre os sistemas STV e SIT;
- Em casos em que haja compra de materiais permanentes, o gestor faz visita para averiguação se os materiais foram comprados de acordo com a Planilha de Material Permanente aprovada, se os mesmos estão em uso em conformidade com o Plano de Trabalho.

VII – Registrar e acompanhar as ocorrências verificadas durante a execução da parceria, inclusive aquelas relacionadas ao cumprimento das metas e à aplicação dos recursos;

VIII – Informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como a existência de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou que deverão ser adotadas para sanar os problemas identificados;

IX – Propor, quando cabível, a adoção das providências administrativas decorrentes da análise da prestação de contas, inclusive quanto à necessidade de ressarcimento ao erário, aplicação de sanções ou instauração de procedimento específico, observada a legislação vigente.

- Em caso de atraso, irregularidades ou outras discordâncias o gestor poderá realizar um PLANO DE PROVIDÊNCIAS (instrumento utilizado pela Administração Pública para formalizar as medidas que a OC precisa adotar para corrigir as irregularidades);
- O gestor também poderá se manifestar para instauração de Tomada de Contas Especial;
- O gestor poderá realizar o apontamento de glosa ou solicitação de estorno a OSC em caso de despesas estranhas detectadas.

X – Diligenciar junto à Organização da Sociedade Civil sempre que forem identificados inconsistências, omissões, descumprimento de metas ou indícios de irregularidade, concedendo-lhe prazo para esclarecimento ou saneamento, quando cabível;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



XI – Emitir o Parecer Técnico Conclusivo de análise da Prestação de Contas Final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e os demais elementos constantes do processo;

XII – Manter os registros necessários ao acompanhamento, monitoramento, fiscalização e análise da parceria, assegurando a adequada instrução do processo de prestação de contas.

- Elaboração do RTMA – Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação que deverá ser acostado no SIT – TCE/PR;
- Elaboração do CIF – Certificado de Instalação e Funcionamento que deverá ser acostado no SIT – TCE/PR (em caso de aquisição de materiais permanentes).

Demais atribuições da DRTS no que tange à Prestação de Contas:

- Reuniões de orientação e alinhamento com as OSCs, contando com a participação dos setores que se fizerem necessários (interveniente, coordenação de prestação de contas entre outros);
- Orientação à OSC via e-mail, telefone e presencialmente;
- Abertura e Fechamento dos bimestres junto ao STV quando detectadas irregularidades que deverão ser corrigidas no Sistema pela OSC. Caso o processo esteja para análise financeira, a coordenação de prestação de contas deverá ser informada via e-mail sobre a abertura. Realizados os ajustes é obrigatório o reenvio para Coordenação financeira por e-mail informando quais foram os ajustes para que haja validação da análise contábil;
- Instrução processual para abertura de Tomada de Contas Especial contando com a participação dos setores que se fizerem necessários (interveniente, coordenação de prestação de contas, autoridade competente, controle interno entre outros);
- Bloqueio da certidão do STV, em caso de permanência de irregularidades em parcerias;
- Monitoramento dos fechamentos de bimestres pelo Tomador junto ao STV e SIT;
- Monitoramento da finalização pelo tomador no SIT;
- Emissão de Termo de Fiscalização;
- Capacitação junto as OSCs contando com a participação dos setores que se fizerem necessários (interveniente, coordenação de prestação de contas entre outros).

DAS ATRIBUIÇÕES DO ANALISTA FINANCEIRO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Análise dos extratos da conta específica da parceria, conferindo a movimentação dos recursos, os créditos recebidos, os pagamentos efetuados, os rendimentos de aplicação financeira, as tarifas bancárias, eventual saldo remanescente e valores a serem devolvidos;
- Reuniões de orientação e alinhamento com as OSCs, contando com a participação do gestor quando necessário;
- Orientação à OSC via e-mail, telefone e presencialmente;
- Abertura e Fechamento dos bimestres junto ao STV junto ao STV;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- Instrução processual para abertura de Tomada de Contas Especial através de relatórios e pareceres quanto a posição financeira e conciliação bancária;
- Bloqueio da certidão do STV, em caso de permanência de irregularidades em parcerias;
- Emissão de guias de recolhimento de valores e procedimentos a estes atrelados;
- Finalização da concedente com manifestação financeira e encaminhamento da prestação de contas ao Tribunal de Contas do estado do Paraná;
- Capacitação junto as OSCs contando com a participação dos setores que se fizerem necessários (interveniente, gestores entre outros).

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Auxiliar o Gestor na fiscalização da execução do objeto da transferência, conforme estabelecido na Resolução nº 46/2014 – TCE/PR;
- Emitir parecer sobre os recursos repassados e sua respectiva utilização, conforme estabelecido na Resolução nº 46/2014 – TCE/PR;
- Realizar reuniões e prestar orientações às áreas DRTS e DFNDS, visando à definição de procedimentos e estratégias para a regularização e resolução das pendências identificadas;
- Monitorar as pendências relacionadas à prestação de contas no Sistema Integrado de Transferências – SIT, realizando o acompanhamento dos termos e encaminhando relatórios semanais de atualização do cenário das pendências nos Fundos FMAD, FMPI e FMCA;
- Alertar formalmente a autoridade administrativa competente, ao tomar conhecimento da ocorrência de irregularidades, quanto à necessidade de instauração de Tomada de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, conforme estabelecido na Resolução nº 46/2014 – TCE/PR;
- Realizar a instrução processual para a instauração de Tomada de Contas Especial, mediante elaboração de relatórios, manifestações e pareceres relacionados à situação financeira da parceria, incluindo análise da movimentação e conciliação bancária, identificação de eventuais valores a serem devolvidos e demais elementos necessários à apuração das irregularidades;
- Realizar avaliações de conformidade no Sistema Integrado de Transferências – SIT, contemplando:

a) Formalização: verificar se o termo foi formalizado corretamente, se suas cláusulas estão de acordo com a legislação vigente, se foi devidamente assinado pelas partes e se ocorreu a correta publicação.

Fundamentação: Lei Federal nº 13.019/2014, arts. 42 e 35, § 5º; Decreto Municipal nº 1.067/2016, arts. 40 e 35, § 5º.

b) Condições do Tomador: verificar se o Tomador possui as condições necessárias para a celebração da parceria, incluindo a apresentação dos documentos e certidões exigidos; a compatibilidade das atividades desenvolvidas com o objeto da parceria; o registro do estatuto em cartório; o reconhecimento de utilidade pública, quando aplicável; e a inexistência de indícios de que haja, em seu quadro de dirigentes, parentes de membros ou servidores do Concedente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundamentação: Lei Federal nº 13.019/2014, art. 34; Decreto Municipal nº 1.067/2016, arts. 32 e 33; Instrução Normativa nº 61/2011 – TCE/PR, art. 3º.

c) Plano de Trabalho: verificar se o Plano de Trabalho contém todos os elementos e cláusulas exigidos pela legislação e se está compatível com o objeto da parceria.

Fundamentação: Lei Federal nº 13.019/2014, arts. 22 e 42, parágrafo único; Decreto Municipal nº 1.067/2016, arts. 31 e 40, parágrafo único; Resolução nº 28/2011 – TCE/PR, art. 8º.

d) Execução e Despesas: verificar a documentação relativa às despesas realizadas, incluindo as pesquisas de preços e os respectivos orçamentos, observando se estão devidamente datados e discriminados, de modo a demonstrar a isonomia entre os fornecedores; verificar a ocorrência de despesas realizadas fora do período de vigência da parceria; identificar despesas incompatíveis com o Plano de Aplicação ou com o objeto pactuado; e verificar a compatibilidade dos documentos fiscais apresentados com as despesas informadas no SIT.

e) Movimentação Financeira: conferir se as datas dos repasses estão de acordo com o cronograma estabelecido; verificar se as certidões do Tomador estavam vigentes na data dos repasses; analisar os apontamentos realizados pelo setor financeiro quanto à ausência de conciliação ou de documentos comprobatórios; e analisar os extratos da conta bancária específica da parceria, verificando os créditos recebidos, pagamentos efetuados, rendimentos de aplicações financeiras, tarifas bancárias, eventual saldo remanescente e valores sujeitos à devolução.

f) Aditivos: avaliar se os termos aditivos estão devidamente justificados, de acordo com o pactuado e com a legislação vigente, bem como se foram devidamente assinados e publicados;

- Elaborar relatórios circunstanciados dos termos de parceria que ultrapassem o exercício financeiro, bem como relatórios circunstanciados finais dos termos cuja vigência seja encerrada;
- Acompanhar e atender às demandas do Controle Externo, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, relacionadas às prestações de contas.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 23 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL- SMIR

PORTARIA Nº 9

*Designa Agentes de Planejamento pela Secretaria
Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial - SMIR.*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, no uso de suas competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 14, de 2 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º Designar como agentes de planejamento da Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial - SMIR, para desempenhar atribuições nos termos previstos no art. 22, § 1º, inciso I, do Decreto Municipal 2.193, de 28 de novembro de 2023, as servidoras:

I - ADRIANA MARIA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 162.177;

II - FERNANDA SAYURI MATUMOTO, matrícula nº 155.476;

III - JULIANA RECH IUNG, matrícula nº 189.772;

IV - JOSUE BAGLIOLI, matrícula nº 54.447;

V - MARIA FERNANDA SANTUCCI SURIAN DOS REIS, matrícula nº 198.001;

VI – MARCIA BRAGA CASASANTA GUILMO, matrícula nº 96.498.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente a Portaria nº 13, de 6 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial, 23 de setembro de 2026.

Marli Teixeira Leite : Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A - AGÊNCIA CURITIBA S/A

PORTARIA - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 16

Torna pública a Agência Curitiba a Portaria nº 21/2026.

A Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.324.976/0001-94, torna pública a Portaria nº 21/2026, que altera o membro da Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A no Comitê de Fomento - COFOM, conforme anexo.

Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A, 23 de setembro de 2026.

Cristiano Guérios Nardi : Diretor Administrativo Financeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230 040
41 3114-6893
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR



Prefeitura de
CURITIBA

PORTARIA Nº 21 /2026

Altera os membros da Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A no Comitê de Fomento – COFOM (Decreto Municipal nº 2.075/2025), designados via Portaria nº 18/2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA VICTORIA ANTONIASSI, matrícula nº 71.089, para exercer a função de membro titular da Instância Consultiva da Governança do Tecnoparque, em substituição a CRISTIANO GUÉRIOS NARDI, matrícula nº 73.025, mantendo-se DALCIO R. DOS REIS JUNIOR, matrícula nº 71.084, na condição de membro suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de setembro de 2026.



Letícia Wolf Moura Justus

**Diretora-presidente da Agência Curitiba
de Desenvolvimento e Inovação S/A**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 392

Altera parcialmente a composição da Comissão de Apoio Técnico da Fundação de Ação Social - FAS, instituída pela Portaria nº 551/2022, com composição atualizada pela Portaria nº 452/2025,

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, com base no Protocolo nº 01-163808/2022, RESOLVE:

Art. 1º Fica parcialmente alterada a composição da Comissão de Apoio Técnico da Fundação de Ação Social - FAS, instituída pela Portaria nº 551, de 6 de setembro de 2022, com composição atualizada pela Portaria nº 452/2025, observadas as alterações promovidas pela Portaria nº 453/2025, mediante as seguintes substituições:

II - Diretoria de Proteção Social Especial:

Suplente: Tania Mara Molinari Gomes de Souza - matrícula nº 86.579 FAS, em substituição a Elaine Regina Ferreira dos Santos Bernardo - matrícula nº 88.058.

III - Diretoria de Atenção à População em Situação de Rua:

Titular: Luciane de Fátima Savi - matrícula nº 84.770 FAS, em substituição a Antonia Maria Druzian Garcia - matrícula nº 84.750.

Suplente: Claudedir Marcolino da Silva - matrícula nº 86.369 FAS, em substituição a Debora Luciana Ricardo Brandão - matrícula nº 86.118.

V - Diretoria de Gestão do SUAS - Coordenação de Vigilância Socioassistencial:

Titular: Maria Vanderléia Garcia Santos - matrícula nº 84.515 FAS, em substituição a Beatriz dos Santos Burgardt França - matrícula nº 88.034.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais designações constantes da Portaria nº 452/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Fundação de Ação Social, 24 de setembro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 393

Designa a servidora Indianara Pereira de Andrade, como gestora e a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes, como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no artigo 12, inciso XVIII, e nos artigos 30, 31, 34 e 35 da Resolução n.º 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 1º Designar como gestora, a servidora Indianara Pereira de Andrade, matrícula n.º 87116, Educadora Social, e como suplente, a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes, matrícula n.º 84197, Agente Administrativo, do Termo de Fomento com a VIDA PROMOÇÃO SOCIAL (VPS), processo nº 35-000389/2026, que visa à transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho ORQUESTRANDO ESPERANÇA”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 24 de setembro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 394

Revoga disposição funcional,

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2 de 2 de janeiro de 2025, tendo em vista o protocolo 04-072761/2026.

RESOLVE:

Revogar, a partir de 01 de outubro de 2026 parte da Portaria 29 de 23 de janeiro de 2025, que coloca o servidor ALLAN FERNANDO FURTADO SUBTIL, matrícula n.º 86.056, Agente Administrativo, a disposição funcional do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC.

Fundação de Ação Social, 24 de setembro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 395

Coloca servidor à disposição para Fundação Cultural de Curitiba.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2 de 2 de janeiro de 2025, tendo em vista o protocolo 04-072761/2026.

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Fundação Cultural de Curitiba - FCC, o servidor ALLAN FERNANDO FURTADO SUBTIL, matrícula 86.056, Agente Administrativo, durante o período de 01/10/2026 a 31/01/2029, com ônus para esta Fundação, devendo o cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente ao órgão cedente.

Fundação de Ação Social, 24 de setembro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 396

Revoga disposição funcional,

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2 de 2 de janeiro de 2025, tendo em vista o protocolo 04-072438/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Revogar, a partir de 01 de outubro de 2026 parte da Portaria 172 de 21 de fevereiro de 2025, que coloca a servidora LUCIANE HAMMERSCHMIDT, matrícula n.º 87.204, Psicólogo, a disposição funcional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SMDEI.

Fundação de Ação Social, 24 de setembro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 397

Coloca servidora à disposição para o Instituto Municipal de Administração Pública.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2 de 2 de janeiro de 2025, tendo em vista o protocolo 04-072438/2026.

RESOLVE:

COLOCAR à disposição do Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP, a servidora LUCIANE HAMMERSCHMIDT, matrícula 87.204, Psicólogo, durante o período de 01/10/2026 a 31/01/2029, com ônus para esta Fundação, devendo o cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente ao órgão cedente.

Fundação de Ação Social, 24 de setembro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

EDITAL Nº 173

*EDITAL DE EXCLUSÃO E CONVOCAÇÃO
COMPLEMENTAR DE HABILITADOS E
CLASSIFICADOS DO EDITAL Nº 073/2024 -
CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE
PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCA
DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO EDITAL
Nº 050/2026 – ARRANJOS REGIONAIS CURITIBA
2026 - CONTRAPARTIDA FCC*

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 57/05 alterada pelas Leis Complementares Municipais nº 142/2023 e nº 145/2025, bem como, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 701/2023, no que lhe forem aplicáveis, e nos Decretos Municipais nºs 700/2023, 701/2023, 2.193/2023 e 954/2024, torna público através do presente Edital:

1. A exclusão da **parecerista TALITA JORDINA RODRIGUES, código 80991**, convocada para análise de mérito do EDITAL Nº 050/2026 – ARRANJOS REGIONAIS CURITIBA 2026 - CONTRAPARTIDA FCC, em vista da solicitação de desistência da participante, que havia sido convocada no Edital nº 112/2026 de 01/09/2026, ficando alterado o seu conteúdo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



2. Fica convocado, nos termos do estabelecido pelos itens 2.3.1, 2.3.2, 5.12, 6.7.2, 6.11, 6.12 e subitens do EDITAL Nº 073/2024 - CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCA DE PROFISSIONAIS PARA ANÁLISE DOS EDITAIS DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA, a saber:

a) **Parecerista MARCELO OLIVEIRA LIMA, código 81454**, para análise de mérito do EDITAL Nº 050/2026 – ARRANJOS REGIONAIS CURITIBA 2026 - CONTRAPARTIDA FCC.

3. Nos termos do Edital nº 073/2024, Capítulos VI e VIII, que tratam respectivamente da habilitação e avaliação dos candidatos e da seleção dos pareceristas cadastrados, (disponibilizado no site www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br, link “Lei de Incentivo”, menu “AVISO”), ao parecerista classificado e ora convocado a Fundação Cultural de Curitiba esclarece que:

3.1 Conforme item 5.13 e subitens, os candidatos, a partir da convocação, deverão apresentar documentos complementares, solicitados pela Diretoria de Incentivo à Cultura através do e-mail de cadastro do candidato, necessários à sua contratação, no prazo de até 07 (dias) corridos, para integrar o Grupo de Análise Técnica, sob pena de perder a vaga e ser chamado outro candidato nas mesmas qualificações para o Edital o qual esteja sendo convocado e publicado acima.

3.2 Os pareceristas convocados deverão também, de acordo com o item 11.3.2, a qualquer tempo, quando for indicado para o trabalho de análise técnica, informar imediatamente à Fundação Cultural de Curitiba, Lei de Incentivo à Cultura, caso identifique que esteja envolvido direta ou indiretamente em qualquer dos trabalhos apresentados a ele remetidos a avaliação.

4. Conforme item 11.3, ocorrendo desistência ou impedimento de qualquer parecerista contratado no período de vigência do Edital, o substituto poderá ser contratado, respeitando a ordem de classificação.

5. A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, de acordo com os itens 6.7.2.1 e 2.3 do Edital nº 073/2024 e após atendimento ao item 6.10 do referido Edital, está sendo convocado para apresentação documental a parecerista por ordem de classificação, de acordo com a área de atuação selecionada pelo candidato e em quantitativo suficiente de acordo com a verba destinada no respectivo Edital nº 050/2026.

Fundação Cultural de Curitiba, 24 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 174

*EDITAL DE RESULTADO COMPLEMENTAR NO
PROCESSO DO EDITAL Nº 073/2024 -
CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE
PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCA
DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DO
EDITAL Nº 050/2026 – ARRANJOS REGIONAIS
CURITIBA 2026 - CONTRAPARTIDA FCC*

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 57/05 alterada pelas Leis Complementares Municipais nº 142/2023 e nº 145/2025, bem como, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 701/2023, no que lhe forem aplicáveis, e nos Decretos Municipais nºs 700/2023, 701/2023, 2.193/2023 e 954/2024, torna público através do presente Edital, a exclusão da parecerista TALITA JORDINA RODRIGUES, código 80991, credenciada para análise de mérito do EDITAL Nº 050/2026 – ARRANJOS REGIONAIS CURITIBA 2026 - CONTRAPARTIDA FCC, em vista da solicitação de desistência da participante, que havia sido credenciada no Edital nº 113/2026 de 01/09/2026, ficando alterado o seu conteúdo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Nos termos estabelecidos pelos itens 2.3.1, 2.3.2 e 8.1, bem como atendido o item 8.7.2 e todos tendo cumprido as determinações dos itens 5.13 e subitens e 6.12 do EDITAL Nº 073/2024 - CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCA DE PROFISSIONAIS PARA ANÁLISE DOS EDITAIS DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA, para atendimento da análise de mérito dos projetos culturais concorrentes do citado edital, fica credenciada o seguinte parecerista:

RELAÇÃO DE PARECERISTA CREDENCIADO PARA O EDITAL Nº 050/2026 – ARRANJOS REGIONAIS CURITIBA 2026 - CONTRAPARTIDA FCC

CÓDIGO	CANDIDATO
81454	MARCELO OLIVEIRA LIMA

Fundação Cultural de Curitiba, 24 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 403

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERICIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Aditivo nº **27188/01** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 04.12.2025.. Pregão Eletrônico nº 28/2025-SME, lote 04. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 22.09.2026.

Valor Global: R\$ 3.232.136,63.

Valor do Ajuste: R\$ 935.806,64.

Dotação orçamentária:

09001.12365.0001.1026.449051.0.0.104 92-0.

Processo: 01-287146/2025-PMC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, a interveniente SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – SOCORRO AOS NECESSITADOS.

Objeto: Termo nº 28007 de fomento para execução do Plano de Trabalho “Qualificação do Cuidado às Pessoas Idosas com Deficiência”. Chamamento Público nº 03/2025.

Data de Assinatura: 21.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir 25.09.2026 findando em 25.09.2027.

Valor Global: R\$ 100.000,00.

Dotação orçamentária:

15201.08242.0002.2146.335041.0.2.2098 99-99.

15201.08242.0002.2146.445042.0.2.2098 1-1.

Processo: 01-313094/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, a interveniente SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – FUNDAÇÃO ECUMENICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL.

Objeto: Termo nº 28043 de fomento para execução do Plano de Trabalho “Jornada do Cuidado”. Chamamento Público nº 03/2025.

Data de Assinatura: 21.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir 25.09.2026 findando em 25.09.2027.

Valor Global: R\$ 100.000,00.

Dotação orçamentária:

15201.08242.0002.2146.335041.0.2.2098 99-99.

Processo: 01-312934/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ENTREPRISE DIVISORIAS LTDA.

Objeto: Contrato nº 28057 de prestação de serviços de fornecimento, instalação, desmontagem, remanejamento e remoção de divisórias modulares em painel naval, incluindo portas, vidros, ferragens e acessórios, com fornecimento de materias e mão de obra, destinados à adequação e reorganização de ambientes internos dos órgãos e entidades do Município de Curitiba, para atender a Secretaria Municipal Administração e Tecnologia da Informação. Pregão Eletrônico nº 72/2026.

Data de Assinatura: 22.09.2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 87.950,00.

Dotação orçamentária:

23001.04122.0007.2172.339039.0.1.000.

Processo: 01-219688/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 24 de setembro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 404

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – APAD – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO DIABETICO JUVENIL.

Objeto: Termo nº 28128 de fomento para execução do Plano de Trabalho “Projetos Diálogos que Transformam”, promover o envelhecimento ativo, o fortalecimento dos vínculos sociais e familiares, a autonomia e a qualidade de vida de pessoas idosas por meio da realização de rodas de conversas e oficinas socioeducativas, contribuindo para ampliação do acesso à informação e exercício da cidadania.

Data de Assinatura: 22.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir 30.09.2026 findando em 30.09.2027.

Valor Global: R\$ 160.000,00.

Dotação orçamentária:

15001.14422.0001.2270.335041.1.1.000 99-99.

Processo: 35-000232/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO .

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Objeto: Termo nº **28132** de fomento para execução do Plano de Trabalho “Fortalecimento da Infraestrutura Tecnológica da Unidade Dom João Bosco Oliver de Faria”, por meio de aquisição de Notebooks, visando aprimorar a qualidade, agilidade e eficiência do atendimento aos usuários do SUS.

Data de Assinatura: 22.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir 25.09.2026 findando em 25.09.2027.

Valor Global: R\$ 30.000,00.

Dotação orçamentária:

15203.08243.0001.6007.445042.1.1.000 1-0.

Processo: 35-000269/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

SETEMBRINO RIBEIRO SINHUK LTDA.

Objeto: Contrato nº **28152** de Prestação de Serviços para fornecimento, preparo, acondicionamento, transporte e entrega de kits lanche reforçados e refeições prontas, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Educação.

Data de Assinatura: 23.09.2026.

Prazo

vigência: Será de 06 meses a partir da data de assinatura do Termo.

Valor Global: Até R\$ 339.250,00.

Dotação orçamentária:

09001.12361.0005.2054.339039.0.1.104.

09001.12365.0005.2067.339039.0.1.104.

Processo: 01-225518/2026-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE.

Objeto: Contrato nº **28155** de fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiares Rurais ou de suas organizações, para atender aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e as Escolas Municipais, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar. Chamanento Público nº 001/2026 - SME.

Data da Assinatura: 23.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 231.165,00.

Dotação Orçamentária:

09001.12361.0002.2054.339032.3.1.2147.

09001.12361.0002.2067.339032.3.1.2147

Processo: 01-238122/2026-PMC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Procuradoria Geral do Município, 24 de setembro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A - AGÊNCIA CURITIBA S/A

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 11

Torna pública a Agência Curitiba o Aditivo ao Contrato nº 101.

A Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A, CNPJ nº 09.324.976/0001-94, torna público o termo aditivo ao contrato firmado com a empresa Serviplus Serviços Ltda ME, CNPJ nº 04.133.624/0001-38, conforme anexo.

Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A, 23 de setembro de 2026.

Cristiano Guérios Nardi : Diretor Administrativo Financeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230 040
41 3114-6893
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR



Prefeitura de
CURITIBA

Termo Aditivo nº 101.7 para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, celebrado entre a **AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A** e a empresa **SERVIPLUS SERVIÇOS LTDA ME**.

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, a **Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A**, sociedade de economia mista Municipal, inscrita no CNPJ nº 09.324.976/0001-94 com sede na Rua Engenheiros Rebouças, 1732 – 1º andar, Rebouças, nesta capital, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. **Letícia Wolf Moura Justus**, CPF nº 041.487.989-97, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **Cristiano Guérios Nardi**, CPF nº 061.209.349-28, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Serviplus Serviços Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.133.624/0001-38, com sede na Rua Conselheiro Laurindo, nº 600, Sala 604, 6º Andar, Condomínio Capital Torre Centro, Centro, Curitiba – PR, CEP 80060-100, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Sr. **José Honório Da Silva**, CPF nº 218.966.318-00, conforme a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado formalizar o **Sétimo Termo Aditivo**, de acordo com os Processos Administrativos nº 01-048892/2024 e nº 01-047551/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato original de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, de comum acordo entre as Partes, e conforme as especificações do edital do PE nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

O período de prorrogação do contrato original, através deste Termo Aditivo, será de **12 (doze) meses**, a contar de **17 de setembro de 2026**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo, do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Pagamentos

O prazo para pagamento à **CONTRATADA** passa a ser de até o dia **30 (trinta)** de cada mês subsequente à execução dos serviços, mediante o atesto do Gestor ou Suplente do contrato.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230 040
41 3114-6893
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR



Prefeitura de
CURITIBA

CLÁUSULA QUARTA – Da Quitação

A **CONTRATADA** dá plena, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações da **CONTRATANTE** relativa aos pagamentos ou repasses decorrentes do termo originário e de suas alterações, nada mais podendo reclamar sob qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e dos respectivos termos aditivos, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 10 de setembro de 2026.

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A

Letícia Wolf Moura Justus
Diretora-Presidente

Cristiano Guérios Nardi
Diretor Administrativo e Financeiro

SERVIPLUS SERVIÇOS LTDA

JOSE HONORIO DA
SILVA:21896631800

Assinado de forma digital
por JOSE HONORIO DA
SILVA:21896631800
Dados: 2026.09.18
14:48:51 -03'00'

José Honório da Silva
Sócio-Proprietário

Testemunhas:

Aline Faria
CPF Nº 045.035.619-10

Maria Juliana Roberto
CPF Nº 021.818.049-74



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 22 de setembro de 2026. Versão v1.51.0.

SERVIPLUS_ADITIVO nº 101.7-26ass.pdf

Documento número #8f7c7821-6b43-4f6e-bb36-cc3ebe21ab7b

Hash do documento original (SHA256): 724aaa02eca29840640f52dc886ad0b22abfd0a71cab88e08acca72b8882517a

Assinaturas

✓ **Aline Faria**
Assinou em 21 set 2026 às 14:52:54

✓ **Maria Juliana Roberto**
CPF: 021.818.049-74
Assinou como testemunha em 21 set 2026 às 14:53:41

✓ **Cristiano Guérios Nardi**
CPF: 061.209.349-28
Assinou em 21 set 2026 às 15:29:43

✓ **Letícia Wolf Moura Justus**
CPF: 041.487.989-97
Assinou em 22 set 2026 às 22:27:26

Log

- 21 set 2026, 14:46:05 Operador com email alinfaria@curitiba.pr.gov.br na Conta b39c0e29-4c92-4fe5-a75e-386920af445a criou este documento número 8f7c7821-6b43-4f6e-bb36-cc3ebe21ab7b. Data limite para assinatura do documento: 21 de outubro de 2026 (14:46). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 21 set 2026, 14:52:53 Operador com email alinfaria@curitiba.pr.gov.br na Conta b39c0e29-4c92-4fe5-a75e-386920af445a adicionou à Lista de Assinatura: alinfaria@curitiba.pr.gov.br para assinar, via E-mail.
- 21 set 2026, 14:52:53 Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Faria.
- 21 set 2026, 14:52:53 Operador com email alinfaria@curitiba.pr.gov.br na Conta b39c0e29-4c92-4fe5-a75e-386920af445a adicionou à Lista de Assinatura: mjuliana@curitiba.pr.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- 21 set 2026, 14:52:53 Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Juliana Roberto e CPF 021.818.049-74.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 22 de setembro de 2026. Versão v1.51.0.

- 21 set 2026, 14:52:53 Operador com email alinfaria@curitiba.pr.gov.br na Conta b39c0e29-4c92-4fe5-a75e-386920af445a adicionou à Lista de Assinatura: lemoura@curitiba.pr.gov.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Letícia Wolf Moura Justus e CPF 041.487.989-97.
- 21 set 2026, 14:52:53 Operador com email alinfaria@curitiba.pr.gov.br na Conta b39c0e29-4c92-4fe5-a75e-386920af445a adicionou à Lista de Assinatura: cnardi@curitiba.pr.gov.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cristiano Guérios Nardi e CPF 061.209.349-28.
- 21 set 2026, 14:52:54 Aline Faria assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alinfaria@curitiba.pr.gov.br. IP: 177.69.233.117. Componente de assinatura versão 1.1517.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 set 2026, 14:53:41 Maria Juliana Roberto assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail mjuliana@curitiba.pr.gov.br. CPF informado: 021.818.049-74. IP: 177.69.233.117. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.44258411211128 e longitude -49.26197736616189. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1517.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 set 2026, 15:29:43 Cristiano Guérios Nardi assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cnardi@curitiba.pr.gov.br. CPF informado: 061.209.349-28. IP: 177.69.233.117. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.44259808212015 e longitude -49.26192390579731. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1517.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 set 2026, 22:27:26 Letícia Wolf Moura Justus assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail lemoura@curitiba.pr.gov.br. CPF informado: 041.487.989-97. IP: 138.204.26.77. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.41675241810628 e longitude -49.23759701483704. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1518.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 set 2026, 22:27:32 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8f7c7821-6b43-4f6e-bb36-cc3ebe21ab7b.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8f7c7821-6b43-4f6e-bb36-cc3ebe21ab7b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 96

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 54.398.452 ANA CLARA VIANA BENITEZ

Aditivo 01 ao Termo de Contratação nº 001/2024

Objeto: Fica prorrogada a vigência até o dia 26/09/2028.

Processo Administrativo: 01-219670/2024

Edital de Chamamento: 082/2024 – Ministras Oficinas Autossustentáveis na área Artística e Cultural nos espaços da FCC.

Data de assinatura: 22/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 54.398.452 ANA CLARA VIANA BENITEZ

Aditivo 01 ao Termo de Contratação nº 001/2024

Objeto: Fica prorrogada a vigência até o dia 26/09/2028.

Processo Administrativo: 01-223877/2024

Edital de Chamamento: 082/2024 – Ministras Oficinas Autossustentáveis na área Artística e Cultural nos espaços da FCC.

Data de assinatura: 22/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e KENDRI KRUGER ALBUQUERQUE

Aditivo 01 ao Termo de Contratação nº 017/2024

Objeto: Fica prorrogada a vigência até o dia 28/01/2029.

Processo Administrativo: 01-025646/2025

Edital de Chamamento: 082/2024 – Ministras Oficinas Autossustentáveis na área Artística e Cultural nos espaços da FCC.

Data de assinatura: 22/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e POLYANA DE ALMEIDA PONTES

Aditivo 01 ao Termo de Contratação nº 004/2024

Objeto: Fica prorrogada a vigência até o dia 18/09/2028.

Processo Administrativo: 01-229965/2024

Edital de Chamamento: 082/2024 – Ministras Oficinas Autossustentáveis na área Artística e Cultural nos espaços da FCC.

Data de assinatura: 17/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MATIAS SEBASTIAO PERUYERA

Aditivo 01 ao Termo de Contratação nº 006/2024

Objeto: Fica prorrogada a vigência até o dia 26/09/2028.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo Administrativo: 01-222671/2024

Edital de Chamamento: 082/2024 – Ministrar Oficinas Autossustentáveis na área Artística e Cultural nos espaços da FCC.

Data de assinatura: 22/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e EMIRENA TELES DA SILVA 64026965953

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8249/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Técnico Artístico, na modalidade, Diretor de Produção para atender a programação do projeto “Festival da Primavera”, no período de 20/09 a 03/11/2026.

Processo Administrativo: 01-236197/2026

Processo de inexigibilidade: 169/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 8.640,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

Período de vigência: 16/09 a 03/12/2026

Data de assinatura: 16/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MATHEUS GIMENEZ PEREIRA 03957663113

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8266/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Técnico Artístico, na modalidade Diretor de Produção, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026, período de 23/09 a 23/12/2026.

Processo Administrativo: 01-236557/2026

Processo de inexigibilidade: 168/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 17.280,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

Período de vigência: 21/09/2026 a 25/01/2027

Data de assinatura: 21/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e EDSON FRANÇA BUENO LTDA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8270/2026

Objeto: Contratação para a prestação de serviços de criação, direção e produção artística de 06 (seis) espetáculos inéditos, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026.

Processo Administrativo: 01-234433/2026

Processo de inexigibilidade: 175/2026-FCC

Valor: R\$ 70.000,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

Período de vigência: 23/09/2026 a 31/01/2027

Data de assinatura: 23/09/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e SETE CORES TECNOLOGIA AUDIOVISUAL LTDA

Termo de Apoio nº 5353/2026

Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto: "Tratamento Digital de Imagem"

Processo Administrativo: 01-216277/2026

Processo de inexigibilidade: 31/2026-FMC

Edital: 026/2026 – Digitalização de Filmes do Acervo da Cinemateca de Curitiba

Valor: R\$ 140.000,00

Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090

Período de vigência: 18/09 a 14/08/2027

Data de assinatura: 18/09/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 24 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 21

Torna público Extrato de Convênio, Acordos e outros Ajustes.

A Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, em conformidade com o disposto no art. 81 do Decreto Municipal nº 700/2023, através do Pregoeiro designado pela Portaria 547/2025 - IPMC, RESOLVE:

Tornar público Extrato de Convênio, Acordos e outros Ajustes, constante abaixo:

Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC e

PFM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria visando à implementação, estruturação e assessoramento da Gestão de Riscos Corporativos e Controles Internos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, as quantidades e exigências estabelecidas no CONTRATO nº 171/2026 IPMC.

Valor: de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 24 de setembro de 2026.

Eduardo Amador da Silva : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 196



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes: 4º Termo Aditivo ao C.A. 050/2023 – FEAS.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**

TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: Fundação Estatal De Atenção À Saúde – FEAS e a empresa Labor Med Aparelhagem de Precisão Ltda.

Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 050/2023 – FEAS, aditivo de renovação e reajuste, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos da marca Fujifilm|Fujinon, firmado com a empresa Labor Med Aparelhagem de Precisão Ltda.

Data: 22/09/2026

Prazo de vigência: de 22/09/2026 até 21/09/2027

Valor global: o valor do contrato passa R\$ 377.283,20 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos) para até **R\$ 381.824,60 (trezentos e oitenta e um mil e oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**, com reajuste de acordo com o IPC-A de julho/2026 de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro centésimos por cento).

Previsão financeira: Previsão financeira: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da FEAS, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas

Processo administrativo nº 139/2023 (01- 215575/2023) – Feas.

Inexigibilidade nº 08/2023 - Feas.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 23 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 42

TORNA público o extrato do Acordo de Cooperação Técnica, conforme abaixo.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 01/2025,

RESOLVE:

TORNAR público o extrato do Acordo de Cooperação Técnica, conforme abaixo.

Acordo de Cooperação Técnica, sem ônus, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CNPJ nº 23.612.685/0001-22 e o INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA – IPPUC, CNPJ nº 76.582.337/0001-16. OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é o acesso do IPPUC às informações cadastrais nas bases da RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS e do CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – CAGED, mantidos pelo MTE, com a finalidade, exclusiva, de PESQUISA E GEORREFERENCIAMENTO, VISANDO SUBSIDIAR A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CONFORME PREVISTO NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICIDADES E AS CARACTERÍSTICAS DEMOGRÁFICAS, SOCIOECONOMICAS E DO TRABALHO E EMPREGO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EM NÍVEL MICROTERRITORIAL.

Processo Administrativo: SEI nº 19964.211507/2025-93.

Data de assinatura e vigência: 06 de julho de 2026, entrará em vigor a partir da publicação na página do sítio oficial da Administração Pública na Internet, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo. Signatários: FRANCISCO MACENA DA SILVA – Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego e ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME – Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 24 de setembro de 2026.

Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

Convênios

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 92

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 81 do Decreto Municipal n.º 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA.

Objeto: Termo nº 01/2026 de doação de bens móveis, exclusivamente para fins e uso de interesse social, mais especificamente, para promoção da educação para o trânsito, de forma lúdica, através das atividades educativas desenvolvidas no Circuito Vivencial, da Escola Pública de Trânsito – ABC Trânsito.

Data de Assinatura: 17.09.2026.

Processo: 01-228596/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ESTADO DO PARANÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Objeto: Aditivo nº 1861/01 SECID, ao Convênio, alteração do valor da contrapartida municipal.

Data de Assinatura: 16.09.2026.

Valor Global: R\$ 21.792.998,96.

Dotação orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



67002.15451.0017.3058.444042.0.1

Processo: 35-000507/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

Objeto: Acordo nº 13354936 – SG-SCI-CGCC-DGCOE de Cooperação visando a destinação de bens apreendidos armazenados no Forum Criminal de Curitiba, a fim de que este realize a destinação ambientalmente adequada.

Data de Assinatura: 09.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 60 meses a partir da publicação.

Processo: 04-043888/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 24 de setembro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL

PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO

Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE

RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

BRUNO HERAKI PANDINI - Controlador-Geral

IARA MARIA STURMER GAUER - Superintendente Executiva

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral

ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

MARCELO TSCHÁ FACHINELLO - Secretário

GLAUCO MACHADO REQUIÃO - Superintendente Executivo

JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - Superintendente de Manutenção Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário

SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS

MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - Secretário

SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

RAFAEL FERREIRA VIANNA - Secretário

JOSÉ SEMMER NETO - Superintendente Executivo

GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - Superintendente de Trânsito

JOSE CARLOS FELIPUS COSTA - Superintendente da Guarda Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PAULO AFONSO SCHMIDT - Secretário

GIOVANI SANTOS VIEIRA - Superintendente Executivo

ESTELA ENDLICH - Superintendente de Gestão Educacional

JONATHAN DIETER - Superintendente de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - Secretário

HIDEO GARCIA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

ALMIR BONATTO - Secretário

RODRIGO TADEU BARANCZUK - Superintendente Técnico

LUCIANE SCHAFAUZEZ DE PAULI - Superintendente de Projetos

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC

THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - Secretário

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN

REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV

MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ

AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ

RUDIMAR FEDRIGO - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC

IVENIO ALVES DOS SANTOS - Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ

JANAINA LOPES GEHR - Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN

RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR

JOSE DIRCEU DE MATOS - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF

MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

BEATRIZ BATTISTELLA - Presidente

NEUCIMARY AMARAL - Superintendente Técnica

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

RODRIGO DALLA BONA SWINKA - Presidente

EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - Superintendente

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - Presidente

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

JOCELAINE MORAES DE SOUZA - Presidente

FUNDAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



HIDEO GARCIA - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - Secretário VINICIOS JOSÉ BORIO - Superintendente Executivo EDUARDO MORAES MAKOWSKI - Superintendente Fiscal SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - Secretária IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - Superintendente de Controle Ambiental JEAN BRASIL - Superintendente de Obras e Serviços SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP DANIELE REGINA DOS SANTOS - Secretária SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - Secretário JEAN EMMANUEL KULCHESKI - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI ELISANDRO PIRES FRIGO - Secretário ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - Superintendente de Administração BRUNO MARTIN BATISTA - Superintendente de Tecnologia da Informação SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - Secretário FABIANO FERREIRA VILARUEL - Superintendente Executivo DIMAS JOSE BUENO - Superintendente Técnico SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR MARLI TEIXEIRA LEITE - Secretária EDSON LUIZ LAU FILHO - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - Secretário AIRTON SOZZI JUNIOR - Superintendente de Implantação de Obras Urbanas SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - Secretária FLAVIA VERNIZI ADACHI - Superintendente Executiva JANE SESCATTO - Superintendente de Gestão da Saúde	FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - Presidente MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - Superintendente Executiva FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC MARINO GALVÃO JÚNIOR - Presidente MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - Superintendente FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - Diretor Geral CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - Diretor Presidente INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS MARINA BUENO - Diretora-Presidente SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A LETICIA WOLF MOURA JUSTUS - Diretora-Presidente COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A JOSÉ LUPION NETO - Diretor-Presidente COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT ANDRÉ BAÚ - Diretor-Presidente URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. OGENY PEDRO MAIA NETO - Presidente
--	--